



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº 003/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições, exigências e critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observados os princípios da Administração Pública.

1- presente edital terá sua publicação de abertura em **09/02/2026**. O recebimento das Solicitações de Credenciamento e da documentação de Habilitação poderá ser realizado no período de **12/02/2026 a 12/02/2027**, por meio do e-mail: **comissao.contratacao@nobres.mt.gov.br**, ou mediante protocolo físico, em **envelope único e lacrado**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

2- **ENVELOPE ÚNICO DOCUMENTOS PARA CREDECIAMENTOCHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026. RAZÃO SOCIAL:XXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXXXXX TEL.:XXXXXXXXXXXXXXXXX E-MAIL:XXXXXXXXXXXXXXXXX**

3- As sessões para análise dos pedido de credenciamento, serão realizadas conforme cronograma estabelecido no item 4.6.1 de edital, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, CEP 78.470-000, de acordo com a ordem de credenciamento, a cada 15 (quinze) dias corrido, após a última sessão realizada em horário de expediente e à disponibilidade da comissão de contratação, no decorrer da vigência do credenciamento 12 (doze) meses.

4- O edital completo e suas retificações poderão ser obtidos pelos interessados no Paço Municipal na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, B. Jardim Paraná, CEP 78.470-000, ou através de e-mail: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br), site municipal: [www.nobres.mt.gov.br/transparencia](http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia) e plataforma digital <https://nobres.credenciami.com.br>

5- **Esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitação@nobres.mt.gov.br](mailto:licitação@nobres.mt.gov.br), ou pelos telefones (65) 3376-4200.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 1. PREAMBULO

O Município de Nobres/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, por intermédio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, cujo objeto éC, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos Artigo nº 79, inciso III parágrafo único e Decreto Municipal nº. 002/2024, Lei Complementar 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

### 1.0 – DO OBJETO:

**1.1.** O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.**

1.2 O critério de seleção é o previsto no Art. 79, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

1.3 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nobres/MT, para exercício de 2026.

### 3.3. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

3.3.1. A CREDENCIANTE e as PROPONENTES, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.3.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

3.3.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

3.3.4. A CREDENCIANTE e as CREDENCIADAS se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

3.3.5. A administração não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CREDENCIADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

3.3.6. A CREDENCIANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

3.3.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

3.3.8. O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: [administracao@nobres.mt.gov.br](mailto:administracao@nobres.mt.gov.br).





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.3.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

3.3.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;
- d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## 4. DATAS, LOCAIS E HÓRARIOS.

4.1 A sessão para análise dos credenciados, será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, CEP 78.470-000, de acordo com a ordem de credenciamento, a cada 15 (quinze) dias úteis após a última sessão realizada em horário de expediente e à disponibilidade da comissão de contratação, no decorrer da vigência do credenciamento 12 (doze) meses.

4.2 As empresas ao solicitar o seu credenciamento deverá indicar de forma precisa, em quais Lotes de Peças e/ou Prestação de Serviços pretendem se credenciar, conforme descrito no anexo I - termo de referência e anexo II – modelo de requerimento de credenciamento.

4.3. **O Período de Recebimento do Requerimento de Credenciamento e os Documentos de habilitação:** Os interessados deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento e a documentação para habilitação, a partir do dia **12/02/2026 até o dia 02/02/2027**, no horário: 07h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h30min.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 4.6.1. O calendário das sessões públicas para análise dos requerimentos de credenciamento e os documentos de habilitação de novos credenciados, será:

Sessão Pública de Credenciamento	Data	Horário (Brasília)
1ª Sessão Pública	12/02/2026	08h00
2ª Sessão Pública	27/02/2026	08h00
3ª Sessão Pública	13/03/2026	08h00
4ª Sessão Pública	27/03/2026	08h00
5ª Sessão Pública	13/04/2026	08h00
6ª Sessão Pública	28/04/2026	08h00
7ª Sessão Pública	13/05/2026	08h00
8ª Sessão Pública	28/05/2026	08h00
9ª Sessão Pública	12/06/2026	08h00
10ª Sessão Pública	26/06/2026	08h00
11ª Sessão Pública	10/07/2026	08h00
12ª Sessão Pública	27/07/2026	08h00
13ª Sessão Pública	11/08/2026	08h00
14ª Sessão Pública	26/08/2026	08h00
15ª Sessão Pública	10/09/2026	08h00
16ª Sessão Pública	25/09/2026	08h00
17ª Sessão Pública	09/10/2026	08h00
18ª Sessão Pública	23/10/2026	08h00
19ª Sessão Pública	09/11/2026	08h00

4.4. Este edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do aviso de abertura, podendo, ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da permissibilidade conferida, nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal no 14.133, de 2021 ou outra que a vier a substituir.

4.5. Durante toda a vigência do credenciamento, as empresas que não tiverem solicitado credenciamento no prazo inicialmente estipulado poderão requerê-lo posteriormente, nos mesmos termos deste Edital. Contudo, o credenciamento/contratação decorrente dessas adesões

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

terá vigência limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data dos credenciamentos realizados na primeira etapa.

4.6. A cada 15 (quinze) dias úteis, será realizada nova sessão pública para análise de novos requerimentos de credenciamento e documentos de habilitação, que manifestarem interesse no edital.

4.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, ou poderá ser publicada no Diário Oficial do Município: [www.nobres.mt.gov.br/transparencia](http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia), a nova data da sessão e horário.

4.8 Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.7 Poderão participar do presente credenciamento todos os prestadores que preencham as condições mínimas exigidas neste edital.

5.8 A participação implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

5.9 O presente edital será válido até **12/02/2027**, podendo ser revogado ou anulado a qualquer tempo.

5.10 O exame da documentação entregue será efetuado pela CPL e Equipe Técnica em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua entrega;

5.8. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;

5.9. As proponentes **deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo III do Edital)** para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

5.10. **Não poderão participar do presente credenciamento as empresas que porventura estejam Enquadrados nos seguintes casos:**

5.10.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

estabelecido para apenalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

5.10.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

5.10.3. Servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou de confiança da Administração Pública Municipal;

5.10.4. Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 A documentação apresentada pelos interessados, dentro do prazo estabelecido, será analisada pela Comissão de Licitação em sessões destinadas à verificação da regularidade e aceitabilidade dos pedidos de credenciamento, sendo dispensada a presença dos proponentes. O resultado será divulgado no site oficial do Município, e a respectiva ata da sessão será encaminhada ao proponente por meio eletrônico (e-mail).

6.2. A Comissão procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir a habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

6.3. O Presidente da comissão poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos, para fins de diligências;

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

f) Comprovante de Inscrição do Micro empreendedor Individual–MEI.

7.1 *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

## **8. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação, se incidente sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e,

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## **8.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis,





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Para as empresas que são facultadas a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis DEFIS ou LIVRO CAIXA.

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2023 e 2024.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

**LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**SG – Ativo Total**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**LC – Ativo Circulante**

**Passivo Circulante**

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

o(s) item(s) que irá licitar.

## 8.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do Proponente.

- Declaração visando a Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 8.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Alvará de Licença de funcionamento do município em que estiver instalada;

b) Solicitação de Credenciamento e Declarações;

c) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Concorda em executar os serviços conforme demanda a ser distribuída pela secretaria solicitante;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

credenciador e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Jornal Oficial do Município acessível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

f) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

## 9. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão analisados pelo Agente de Contratação, quanto a sua conformidade com o solicitado em edital.

9.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Quando não houver validade expressa no documento, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.6. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.7. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pelo Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Agente de Contratação considerar a proponente inabilitada.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.9. Poderá o Agente de Contratação declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a proponente devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Agente de Contratação considerará a proponente inabilitada e a mesma não será credenciada.

9.11. Serão considerados habilitadas e credenciadas os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitadas e não credenciadas aquelas que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar à documentação necessária.

9.12. A proponente que for inabilitada e tiver o julgamento indeferido, havendo interesse em participar do credenciamento, poderá após sanar eventuais pendências, solicitar nova inscrição no credenciamento, onde em havendo a habilitação e deferimento da nova inscrição, integrará a lista de credenciadas.

9.13. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância do requerimento, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

9.14. O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.14.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

9.14.2. Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.14.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.14.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

9.14.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada em se credenciar e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.15. Caso constatado em face da proponente registro de INIDONEIDADE, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), a Agente de Contratação inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

9.16. Caso constatado em face da empresa interessada em se credenciar registro de SUSPENSÃO, em qualquer órgão/entidade que não seja o MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, não impede a participação no certame;

9.17. Caso constatado em face da empresa interessada em se credenciar registro de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, ensejará a inabilitação da empresa.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação, através do e-mail (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

10.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres, através do endereço eletrônico [comissao.contratacao@nobres.mt.gov.br](mailto:comissao.contratacao@nobres.mt.gov.br).

10.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

12.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

12.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, quando então será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

12.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) e publicada





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na plataforma digital <https://nobre.credenciamei.com.br>.

12.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

## 13. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1 O termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

13.2 A convocação para a assinatura do termo de credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

## 14. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

14.1 A Prefeitura Municipal de Nobres/MT poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentados em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

14.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

14.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Gestor municipal para tomada de decisão.

14.6 Se for conveniente para a Administração Municipal poderá a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Prefeitura Municipal de Nobres/MT poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
- e) ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
- f) ANEXO VI – LÓGICA APLICÁVEL

Nobres, 27 de janeiro de 2026.

**Hemily Natalye Alves Pereira**  
Diretor de Secretaria Administração





# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O presente estudo tem por objeto o levantamento de mercado voltado à identificação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, médios e pesados, aquisição de peças, componentes, acessórios e lubrificantes, bem como a realização de diagnósticos técnicos com emissão de laudos, necessários à adequada conservação, operacionalidade e segurança da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

1.2. A necessidade decorre da imprescindibilidade de assegurar a plena disponibilidade, segurança e confiabilidade operacional da frota municipal, utilizados nas atividades finalísticas e de apoio da Administração Pública Municipal de Nobres/MT.

1.3. O Município possui extensa área territorial, com significativa predominância de vias não pavimentadas, especialmente em áreas rurais e de acesso a comunidades, propriedades produtivas, unidades escolares, postos de saúde e frentes de serviços públicos. A manutenção dessas estradas vicinais, a execução de serviços de patrolamento, encascalhamento, drenagem, roçadas, limpeza de margens e demais intervenções de conservação demandam equipamentos, máquinas pesadas e veículos em condições mecânicas adequadas, sob pena de paralisação de serviços essenciais.

1.4. Adicionalmente, a frota municipal é intensamente utilizada na prestação de serviços de saúde, com deslocamentos frequentes para atendimento fora do domicílio, incluindo transporte regular de pacientes para capital Cuiabá e demais polos regionais, caso ocorra eventual necessidade, o que impõe elevado desgaste mecânico aos veículos, aumento da quilometragem rodada e maior necessidade de manutenções preventivas e corretivas.

1.5. Nesse contexto, a contratação pretendida abrange não apenas a execução de serviços mecânicos e elétricos, mas também o fornecimento imediato de peças, componentes, acessórios e lubrificantes compatíveis, além da elaboração de diagnósticos técnicos com emissão de laudos,





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

instrumentos indispensáveis para a correta identificação das intervenções necessárias, para a tomada de decisão administrativa fundamentada e para a preservação do erário.

1.6. A necessidade ora descrita está diretamente vinculada ao dever da Administração de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. A manutenção adequada da frota municipal constitui condição essencial para que os veículos, máquinas e equipamentos permaneçam aptos ao uso regular, com desempenho compatível com as exigências operacionais a que são submetidos.

1.7. A diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação e especificações técnicas da frota exige atuação especializada e multidisciplinar, envolvendo conhecimentos técnicos específicos em mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, sistemas hidráulicos e demais subsistemas veiculares. A ausência de manutenção adequada compromete diretamente a operacionalidade dos serviços públicos, gera riscos à segurança dos usuários e servidores, além de potencializar custos futuros decorrentes de falhas graves e substituições prematuras de equipamentos.

1.8. Assim, a contratação visa garantir que os veículos, máquinas e equipamentos permaneçam em condições regulares de funcionamento, atendendo aos padrões técnicos recomendados pelos fabricantes e às exigências de segurança operacional, de modo a assegurar o atendimento contínuo das demandas administrativas, sociais e operacionais do Município.

1.9. O desenvolvimento das atividades diárias, a Prefeitura de Nobres, necessita da regular condição de uso dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução da população em geral e no atendimento de atividades direcionadas diretamente a população. Para tanto, a perfeita condição de uso dos veículos oficiais está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada veículo e ao respectivo plano de manutenção específico constantes nos manuais das fabricantes, diminuindo-se com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes.

1.10. A regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Nobres estão diretamente condicionadas à disponibilidade permanente da frota oficial, utilizada em atividades administrativas, operacionais, educacionais, de saúde, infraestrutura, assistência social e demais políticas públicas.





## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

1.11. As manutenções preventivas, realizadas conforme os planos estabelecidos pelos fabricantes e de acordo com as características técnicas de cada veículo e equipamento, constituem instrumento fundamental de planejamento, previsibilidade e controle dos custos de manutenção, permitindo a identificação antecipada de desgastes e a correção de falhas antes que se convertam em problemas de maior gravidade.

1.12. A adoção sistemática dessas práticas reduz a incidência de manutenções corretivas emergenciais, amplia a segurança operacional, contribui para a continuidade dos serviços e reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a economicidade e a proteção da vida e da integridade física dos usuários e servidores.

### 1.13 Relação da Frota de Veículos, Equipamentos e Maquinários

PLACA	COD BEM	PLAQUETA	MARCA	DESCRIÇÃO	ANO	MODELO	CHASSI
RAX5I85	127722	4697	FIAT	ARGO 1.0	2021	2022	9BD358A1NNYL50148
NUB3H94	128601	5706	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2011	2012	9BFZF55P7C8261999
QCD3533	123910	3870	FIAT	TORO FREEDOM AT	2019	2019	98822611XKKC40689
QBZ7502	122291	7124	FORD	CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA CARGO 1119	2018	2018	9BFWEA7B6JBS45258
NTZ4J77	128933	6061	TOYOTA	CAMINHONETE HILUX SW4 SRV 4X4	2010	2010	8AJYZ59G0A3043807
RRR1A96	128892	6119	MMC	CAMIONETE L200 TRITON GL D	2022	2023	93XLJKL1TPCN61577
SPT2G60	130335	10622	FIAT	STRADA FREEDOM CS13	2024	2024	9BD281AKHSYG18697
RRL4E29	128600	5700	MITSUBISHI	CAMINHONETE CABINE DUPLA L200	2022	2023	93XDJKL1TPCN57930
RRQ9J54	129152	6328	MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPORT HPE 2.4 4X4 AT	2022	2023	93XHYKL1TPCN65755
NUF0213	36168	7362	VW	GOL 1.0 GIV	2012	2013	9BWAA05WXDP007359
RRT7C15	129527	6744	IVECO	MICRO ONIBUS 10-190	2022	2023	93ZK01BDZP8953655
RRN8B72	128346	5634	MARCOPOLO	MICRO ONIBUS MPOLO VOLARE	2022	2022	93PB58M10NC067976
RRO0F92	128347	5635	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS PASSAGEIRO VOLARE V8L 4X4 EO	2022	2022	93PB58M10NC068248
SPM5B61	130332	10619	VW	MICRO ONIBUS VW 8-180E ORE 1	2024	2024	953AD5TF4RR071258
SPY2G89	130456	10749	IVECO	ONIBUS 10 190 E	2026	2026	93ZK61BDZT8713223
SPM4171	130286	10575	VW	ONIBUS NEOBUS 8.180E	2024	2024	953AD5TFRR073621
SPI6A29	130135	10418	VW	ONIBUS NEOBUS THUNDER	2024	2025	953AC6TF4SR009578
NPH0705	39995	7725	VW	ÔNIBUS PASSAGEIRO 15.190 EOD E.HD ORE	2013	2013	9532E82W0DR352938





## Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

RRS0B11	129036	<b>6213</b>	IVECO	ÔNIBUS PASSAGEIRO 44 LUGARES	2022	2022	9532E82W5PRO34012
RAS6I16	126983	<b>4647</b>	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE 4X4	2021	2021	93PB58M10MC064670
RAQ1H01	126984	<b>4648</b>	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE 4X4	2021	2021	93PB58M10MC064671
SPI6F19	130333	<b>10621</b>	VW	ONIBUS 180	2025	2025	953AD6TF5SR009945
NPJ2H24	41182	<b>7971</b>	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2014	2014	9BD17122LE5930616
RAP4C53	126613	<b>4533</b>	CHEVROLET	CAMINHOTE CABINE DUPLA	2021	2021	9BG148FK0MC428224
RRL0D07	128340	<b>5633</b>	MMC	CAMIONETE TRITON SPORT L200	2022	2023	93XHYKL1TPCN54840
SPQ1E28	130241	<b>10525</b>	MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 MMC/TRITON SPORT GLS AT	2024	2025	93XSYKL1TSCR88225
4136	125245	<b>4136</b>	BUDNEY	TRATOR BDY 7540S 75C	2019	2019	BDY07540KK0S00015
RRZ0D59	129563	<b>6780</b>	VW	CAMINHAO BASCULANTE	2023	2024	9536C8TL3RR061577
NPC3771	33667	<b>7915</b>	VOLVO	CAMINHAO BASCULANTE 260 6X2R	2009	2010	93KK0E0C1AE120176
OAX1384	46219	<b>7805</b>	MBZ	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K 6X4	2014	2014	9BM693388EB953758
NPC3831	33666	<b>22</b>	VOLVO	CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE	2009	2010	93KK0E0C0AE120136
RRY4C00	129362	<b>6609</b>	VW	CAMINHAO CAÇAMBA TECTOR 27-320 NACIONAL	2023	2023	93ZE62RNZP8700087
RRR4444	26443	<b>48663</b>	MBZ	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 1513	1982	1982	
SPZ4B66	130442	<b>10735</b>	AGRALE	CAMINHAO COMBOIO AGRALE	2025	2025	9BYCBNALATC000006
RRW8F70	128967	<b>6062</b>	IVECO	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA CAP. 15,6	2022	2023	93ZE12NMZP8955429
RRN4A17	128569	<b>5665</b>	IVECO	CAMINHÃO DE CARGA TECTOR 260E30ID	2022	2023	93ZE12NMZP8951360
RAY8G12	128306	<b>5581</b>	IVECO	CAMINHÃO DE CARGA TECTOR 260E30ID	2021	2022	93ZE12NMZM8947754
RR10I52	28305/129564	<b>5580/6779</b>	IVECO	CAMINHÃO DE CARGA TECTOR 260E30ID	2022	2022	93ZE12NMZM8949394
1174	22920/22922	<b>7908/1174</b>	MBZ	CAMINHÃO MB 1513 PIPA	1982	1982	3,45018E+13
24	22921	<b>24</b>	MBZ	CAMINHAO MERCEDES BENS 1113	1982	1982	05992T77803118
RRM4F78	128522	<b>5258</b>	VW	CAMINHÃO PIPA 24260	2021	2021	9536K8248PR012126
BUD7611	125438	<b>4215</b>	FORD	CAMINHAO PIPA CARGO 2622	2009	2010	9BFZCE9VOABB46083
SPG0B27	129749	<b>6950</b>	MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPORT DIESEL	2023	2023	93XHYKL1TRCP73806
QCA5028	118979	<b>3184</b>	MITSUBISHI	CAMIONETE L200 TRITON GL D	2016	2017	93XLNKB8THCG29555
5667	128571	<b>5667</b>		CARRETA AGRICOLA 6 TONELADAS VERMELHA			
4135	125244	<b>4135</b>		CARRETA AGRICOLA MEDINDO 1.90 X 3,50	2022	2022	
QBD3666	124499	<b>3960</b>	IVECO	CAVALO MECANICO STRALLIS cavalo da carreta	2014	2014	93ZM2SSH0E8827094





# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

6167	127929	<b>6167</b>	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR N°01	2021	2022	XUG02152LMPA00534
10734		<b>10734</b>	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR N°02	2021	2021	XUG02152PMPA00833
4132		<b>4132</b>		GRADE ARADORA HID	2019	2019	
NPE0647	28988	<b>6008</b>	HONDA	MOTO NXR150 BROS KS	2009	2009	9C2KD04309R017583
ULD0210	22944	<b>7909</b>	HONDA	MOTO TITAN CARGO 125	1996	1996	8F548HJ215FR124D1
7885	40533	<b>7885</b>	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 K	2014	2014	CAT120KCIAP05303
10703	130411	<b>10703</b>	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 140 K	2025	2025	CAT00140KJZW00787
5579	128304	<b>5579</b>	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR1SKD N°05	2021	2021	XUG18031AMPB00431
OBS2869	39770	<b>7689</b>	MARCOPOLO	ÔNIBUS DE PASSAGEIRO VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2013	93PB58M1MDC048228
4638	126952	<b>4638</b>	CASE	PA CARREGADEIRA CASE W20 F	2021	2021	HBZNW20FKMAE12577
6232	129055	<b>6232</b>	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV SKD	2022	2022	XUG0300VPPB04094
6158	128982	<b>6158</b>	XCMG	PA CARREGADEIRA MODELO LW350KV	2022	2022	XUG0350KHNPB00177
6337	129161	<b>6337</b>	REBOQUE	PRANCHA SEMI REBOQUE 2 EIXOS	2023	2023	9A9P1392PPCEMS007
NJK3894	124500	<b>3961</b>	REBOQUE	REBOQUE COM CARROCERIA GRANELEIRO	2000	2009	9ADG124399M287355
5476	128160	<b>5476</b>	DYNAPAC	LO COMPACTADOR VIBRATORIO CILINDRO LISO CA25	2021	2021	
RRQ0169	128695	<b>5822</b>	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2022	9BD281A2DNYX76218
RRQ1G98	128694	<b>5821</b>	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2022	9BD281A2DNYX59283
OBQ2211	46992	<b>7842</b>	FIAT	STRADA WORKING	2014	2015	9BD578141F7907968
5666	128570	<b>5666</b>	MASSEY	TRATOR AGRICOLA 80 CV	2022	2022	9AGT0003PNC05341
SQZ7D74	130426	<b>10718</b>	MBZ	AMBULANCIA 417 ALTER SAMU	2023	2023	8AC907645RE234724
RAY7E33	127690	<b>4681</b>	TOYOTA	AMBULANCIA CS DSL TIPO PICK	2021	2021	8AJDA8CB5M6046192
RAS4B23	126738	<b>4568</b>	RENAULT	AMBULANCIA FURGAO MASTER RAYTECAMB	2021	2022	93YMAFEXCJN830784
RAS4A83	126737	<b>4567</b>	RENAULT	AMBULANCIA FURGAO MASTER RAYTECAMB	2021	2022	93YMAFEXCJN830803
SQD1C67	130451	<b>10744</b>	TOYOTA	AMBULANCIA NOVA HILLUX	2025	2025	
10979		<b>10979</b>		AMBULANCIA NOVA DO CONSORCIO Master 2.3 dCi Grand Pro 16V	2025	2025	8AJDA8CB3S6070309 93YF62S05TJ211632
PRT6077	123441	<b>3784</b>	VW	AMBULANCIA SAVEIRO RB MBVS	2018	2019	9BWK845U8KP032006
QBS2G71	117794	<b>3143</b>	MBZ	AMBULANCIA SPRINTER FURGÃO 415 MARIMAR	2016	2017	8AC906633HE127535
SCF6B53	128562	<b>5656</b>	RENAULT	AMBULANCIA TIPO UTI	2022	2023	93YF62006PJ260315
QBE2462	47900	<b>2493</b>	FIAT	AMBULANCIA DOBLO FURGÃO	2014	2015	9BD223246F2039558





## Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

RAX6I35	127723	<b>4698</b>	FIAT	ARGO 1.0	2021	2022	9BD358A1NNYL40106
QBB2046	42030	<b>2210</b>	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	2014	2014	9BD119609E1114493
RRU1F97	128893	<b>6059</b>	MBZ	MICRO ONIBUS 516 SPRINTER K53A	2022	2022	8AC907855NE220888
RRP8G05	128773	<b>5986</b>	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS DE PASSAGEIRO VOLARE W-L ON	2022	2023	93PB84S36PS503320
QBX5942	122559	<b>3597</b>	MBZ	MICROONIBUS 415CDISPRINTERM	2017	2018	8AC906633JE147670
SPH3I39	129722	<b>6937</b>	FIAT	MOBI LIKE	2023	2023	9BD341ACZRY907520
RR01C97	128518	<b>5448</b>	FIAT	MOBI LIKE	2022	2023	9BD341ACZPY815588
QCB4302	122002	<b>3462</b>	HONDA	MOTO NXR160 BROS ESDD	2018	2018	9C2KD0810JR022602
8	25083	<b>8</b>	HONDA	MOTO XLR 125	1982	1982	9C2JD17101R017547
QBY2C44	117300	<b>3045</b>	RENAULT	OROCH PICK UP 16 EXP42	2016	2017	93Y9SR0F5HJ536582
OAT4A04	41224	<b>7973</b>	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2014	2014	9BD17122LE5932599
SPU7E35	0	<b>10613</b>	FIAT	PULSE DRIVE	2025	2025	9BD363AZLSYS53149
OBO8634	39565	<b>7667</b>	FIAT	AMBULANCIA DUCATO GREENCAR MO3 - 4 CILIND	2013	2014	93W244F24E2118738
JJD9873	38499		MBZ	CAMINHAO 1618	1991	1991	BM384088MB911560REN
RBU6J75		<b>10960</b>	VW	CAMINHAO MUNK			9536G824MR115913
RRU4B31	129011	<b>6187</b>	VOLVO	CAMINHÃO COMP. DE LIXO	2022	2022	93KK0R1A0NE189055
RRU4A61	129010	<b>6188</b>	VOLVO	CAMINHÃO COMP. DE LIXO	2022	2022	93KK0R1A3NE189056
7922	37472	<b>7922</b>	DURASTER	CAMINHAO INTERNACIONAL 4X2 DIESEL	2011	2012	93MMKTBR0CR434865
SPT6I44	130330	<b>10617</b>	VW	CAMINHAO PIPA 15.000 LITROS	2024	2025	9536B8TD2SR017930
27	22924	<b>27</b>	VW	CAMINHÃO VW 11130 88/89 BUSCANDO INFO.	1988	1989	9BWZZC1ZJC000646
RAV1J69	127387	<b>4423</b>	CHEVROLET	CAMINHONETE S10 LT CABINE DUPLA	2021	2022	9BG148FKONC414013
JYZ2107	33671	<b>3260</b>	TOYOTA	CAMINHONETE/JIPE BANDEIRANTES	1993	1993	9BROJ0020P1022466
RRQ3B33		<b>6327</b>		CARRETINHA DE METAL FAZENDINHA 2,0CX1,20L	2023	2023	
5360	128370	<b>5360</b>	SANY	ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ESTA NO Lixao)	2022	2022	OE1110217N3L10202CL
NPL0011	30723	<b>11</b>	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV	2010	2010	8AJFZ29G8A6101683
NPL6096	32429	<b>2019</b>	CITROEN	MICROONIBUS JUMPER M33M 23S	2010	2011	935ZBXMMBB2068312
SPE0D42	129557	<b>6773</b>	FIAT	MOBI LIKE	2023	2023	9BD341ACZRY809208
RR01E87	128519	<b>5449</b>	FIAT	MOBI LIKE	2022	2023	9BD341ACZPY815674
NJT8587	27647	<b>33</b>	HONDA	MOTO CG 125 FAN KS	2008	2009	9C2JC41109R072713





## Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso

AID8616	34426	<b>7920</b>	HONDA	MOTO CG 125 TITAN	1998	1998	9C2JC250XWR071957
OBN7692	38503	<b>7593</b>	HONDA	MOTO CG 150 FAN ESI	2013	2013	9C2KC1670DR015558
10951	130458	<b>10951</b>	XCMG	MOTONIVELADORA XCMG	2025	2025	XUG018Q3LSPB00125
10750	130457	<b>10750</b>	XCMG	MOTONIVELADORA XCMG	2025	2025	XUG01ED3JSPBD0135
10962	130469	<b>10962</b>	LONKING	PA CARREGADEIRA LONKING CDM833	2025	2025	L8H0836MTRA30101477
19	22957	<b>19</b>	MICGIGAN	PA CARREGADEIRA MICGIGAN 7511	1985	1985	9SK21548762G25148
7916	33668	<b>7916</b>	KOMATSU	PA CARREGADEIRA MODELO WA 200-5	2009	2010	ZZZ2223334440
4194	125440	<b>4194</b>	KOMATSU	PA CARREGADEIRA MODELO WA 200-5	2020	2020	
10530	130246	<b>10530</b>	SANY	ROLO COMPACTADOR SSR120C	2023	2023	YZ1112CC3281
OBA8411	36170	<b>7364</b>	VW	SAVEIRO 1.6 CS	2012	2012	9BWKB05U3CP188304
RRN4C26	128358	<b>5644</b>	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2022	9BD281A2DNYX35801
16	26478	<b>16</b>	MASSEY	TRATOR 65X	1980	1980	ZCB987356789
3272	119887	<b>3273</b>	LS	TRATOR AGRICOLA 75 CV	2017	2017	I9BLPO8001HG00053
5641	128355	<b>5641</b>	MASSEY	TRATOR AGRICOLA 80CV SERIE 6711	2022	2022	9AGT0003TNC053349
15	29662	<b>15</b>	YAMMAR	TRATOR AGRICOLA MP 292/4 KM PERGUSON	2009	2010	B9C365987W3
3211	119352	<b>3211</b>	YAMMAR	TRATOR YAMMAR 4X4 1175-A	2000	2000	0
QCW1545	122746	<b>3640</b>	FIAT	UNO DRIVE 1.0	2018	2019	9BD195B4NK0840295
OBK0A42	39879	<b>7708</b>	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	2013	9BD15822AD6844315
OBJ8F52	39877	<b>7707</b>	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	2013	9BD15822AD6845570
NJM6272	33557	<b>5692</b>	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	9BD15844AC6572072
7690	39771	<b>7690</b>	KEPEL	VAGAO FORRAGEIRO BASCULANTE VBC 6000 6 T.	2013	2013	CCVBN65478
7711	39892	<b>7711</b>	ROMANELLI	VASSOURA COLETORA	2013	2013	20843560
RAX6I25	127724	<b>4699</b>	FIAT	ARGO 1.0	2021	2022	9BD358A1NNYL43122
RRO1E27	128520	<b>5450</b>	FIAT	MOBI LIKE	2022	2023	9BD341ACZPY809114
SPC6I77	129375	<b>6622</b>	MITSUBISHI	PAJEGO SPORT TIPO SUV	2023	2023	MMBGUKS10RH000341
SPW7I19		<b>10963</b>	FIAT	STRADA FREEDOM CD13			9BD281BKPS9925885
RRS5G61	129041	<b>6218</b>	MITSUBISHI	CAMINHONETE TRITON SPORT HPE	2022	2023	93XHYKL1TPCN64628
NOVA			LOVOL	TRATOR NF1973 MOTOR T25120464	2025		
NOVA			LOVOL	TRATOR NF1996 MOTOR E425F012372	2025		





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10982	10982	MERCEDES	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4	2025	2025	9BM951514SB438281
-------	-------	----------	----------------------------	------	------	-------------------

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Os requisitos da contratação decorrem diretamente das características do objeto e da dinâmica de utilização da frota municipal, cuja demanda por manutenção apresenta natureza variável, pulverizada, imprevisível e descentralizada, dependente de fatores como intensidade de uso, condições das vias, tipo de serviço executado, desgaste natural de componentes e ocorrência de falhas mecânicas não programáveis. Tal realidade inviabiliza a definição prévia e precisa de quantitativos, periodicidade e local de execução dos serviços, circunstância que afasta a adequação de modelos tradicionais de licitação competitiva, especialmente aqueles baseados em estimativas rígidas de consumo ou contratos com exclusividade de fornecedor.

2.3 Nesse contexto, os requisitos técnicos da contratação devem assegurar que todos os prestadores de serviço e fornecedores, possuam capacidade operacional, técnica e estrutural compatível com a execução de serviços de manutenção automotiva em diferentes categorias de veículos, incluindo diagnóstico mecânico e eletrônico, substituição e reparo de componentes, fornecimento de peças originais ou equivalentes de qualidade comprovada, além da aplicação de lubrificantes e insumos adequados às especificações dos fabricantes. A exigência de emissão de laudo técnico fundamentado constitui requisito essencial para garantir a motivação dos atos administrativos, a rastreabilidade das decisões de manutenção e a transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e controle.

2.4 As empresas contratadas deverão estar regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com objeto social e/ou Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatíveis com os serviços de manutenção a serem executados e/ou com o fornecimento de peças, devendo ainda comprovar o atendimento a todas as exigências legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

2.5 A empresa deverá dispor de estrutura técnica, materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário adequados e suficientes à execução dos serviços de manutenção, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças e componentes cuja substituição seja imprescindível para o perfeito





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

funcionamento do veículo, máquina ou equipamento, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

2.6 A empresa deverá manter mão de obra qualificada e em quantitativo compatível com a demanda dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelas condições de trabalho de seus empregados, devendo observar as normas de segurança e saúde do trabalho, nos termos da CLT, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, bem como demais legislações aplicáveis.

2.7 Os serviços de manutenção somente serão executados, após justificativa técnica formalmente aceita pela Administração e do Departamento de frotas que autorizará a remoção do veículo, máquina ou equipamento para as dependências da credenciada, sendo que todos os custos de deslocamento, transporte e logística correrão exclusivamente por conta da credenciada, sem ônus adicional à Administração.

2.8 A credenciada deverá atender às solicitações de manutenção de forma imediata ou dentro do prazo definido, considerando-se a essencialidade e a continuidade dos serviços públicos, devendo observar os prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

2.8.1 O prazo para levantamento da demanda e eventual remoção do veículo, máquina ou equipamento será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da **autorização formal da Secretaria demandante**. Após a remoção, o prazo para conclusão dos serviços e entrega do bem devidamente reparado será de, no mínimo, **10 (dez) dias corridos**, podendo ser **excepcionalmente prorrogado**, mediante **justificativa técnica devidamente fundamentada**, a ser previamente submetida e aceita pelo **Departamento de Frotas**.

2.8.2 Os veículos classificados como de **uso essencial**, tais como **ambulâncias, ônibus escolares e veículos de coleta de resíduos sólidos**, deverão receber **tratamento prioritário**, em razão da natureza contínua e indispensável dos serviços públicos a que se destinam. Nesses casos, o prazo máximo para conclusão dos serviços e entrega do veículo será de **05 (cinco) dias corridos**, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e formalmente autorizadas pela Administração.

2.8.3 A empresa credenciada para o fornecimento de peças deverá despachar a mercadoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

2.9 As empresas credenciadas deverão estar sediadas no município, ou num raio de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento quando solicitadas, na medida em que a manutenção imediata dos veículos/máquinas/ equipamentos agrícola e trator é imprescindível para a continuidade e bom funcionamento dos serviços públicos municipais na sua plenitude;

2.10 Empresas eventualmente sediadas em distância acima da estipulada, deverão assinar termo por intermédio do qual se responsabilizam por todos os custos de deslocamento, bem como deverão comprovar que possuem meios de produção suficientes para atender às demandas da Administração no tempo exigido;

## 2.11 Das Concessionárias

2.11 As empresas concessionárias autorizadas que atendam às marcas dos veículos integrantes da frota municipal poderão credenciar-se para a realização de manutenção em veículos leves e maquinários que se encontrem em período de garantia.

2.11.1 Para fins de credenciamento, deverá ser apresentada comprovação de autorização formal da montadora/fabricante, válida e vigente, que habilite a concessionária à execução de serviços de manutenção e fornecimento de peças originais.

2.11.2 Os serviços executados deverão observar rigorosamente as normas técnicas e recomendações

MARCA	MODELO VEÍCULO	ANO	CHASSI	SECRETARIA
-------	----------------	-----	--------	------------

do fabricante, de modo a não acarretar a perda da garantia de fábrica dos veículos e maquinários, responsabilizando-se a credenciada por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento dessa exigência.

### 2.11.3 Relação de veículos na garantia





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

FIAT	STRADA FREEDOM CS13	2024	9BD281AKHSYG18697	AGRICULTURA
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 MMC/TRITON SPORT GLS AT	2024	93XSYKL1TSCR88225	GABINETE
CATERPILL	MOTONIVELADORA 140 K	2025	CAT00140KJZW00787	OBRAS
RENAULT	AMBULANCIA NOVA DO CONSORCIO Master 2.3 d Ci Grand Pro 16V	2025	93YF62S05TJ211632	SAÚDE
FIAT	PULSE DRIVE	2025	9BD363AZLSYS53149	SAÚDE
VW	CAMINHAO PIPA 15.000 LITROS	2024	9536B8TD2SR017930	SERV. URBANOS
LONKING	PA CARREGADEIRA LONKING CDM833	2025	L8H0836MTRA30101477	SERV. URBANOS
MERCEDES	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4	2025	9BM951514SB438281	SERV. URBANOS
FIAT	STRADA FREEDOM CD13	2025	9BD281BKPS9925885	SOCIAL
LOVOL	TRATOR NF1973 MOTOR T25120464	2025	FTTP4A44CSN000177	
LOVOL	TRATOR NF1996 MOTOR E425F012372	2025	FTTM3AB4LSN006137	
XCMG	MOTONIVELADORA XCMG	2025	XUG018Q3LSPB00125	SERV. URBANOS
XCMG	MOTONIVELADORA XCMG	2025	XUG01ED3JSPBD0135	SERV. URBANOS
AGRALE	CAMINHAO COMBOIO AGRALE	2025	9BYCBNALATC000006	OBRAS
JCB	RETROESCAVADEIRA	2025	S0R3CXTTES3580129	SERV. URBANOS

2.12 As empresas deverão cumprir rigorosamente todas as condições, especificações, prazos e obrigações previstas no Termo de Referência, Edital e demais documentos que integrem o processo de contratação.

2.13 Para a realização dos serviços as empresas deverão fornecer aos seus colaboradores e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual/EPIs adequados à execução dos serviços, bem como adotar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo:

- correta destinação e descarte de resíduos;
- manejo ambientalmente adequado de óleos, filtros, pneus, baterias e demais materiais contaminantes;
- observância da legislação ambiental vigente.

2.14 A credenciada deverá dispor de veículo de transporte tipo guincho, próprio ou terceirizado, devidamente regularizado, quando necessário à remoção de veículos, máquinas ou equipamentos, responsabilizando-se integralmente pela segurança do transporte e pelos custos envolvidos.

### 3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

3.1 O levantamento de mercado realizado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional dos modelos de contratação possíveis, à luz das características do objeto e das condições reais do mercado local e regional.

3.2 A análise evidenciou que o mercado de serviços de manutenção automotiva apresenta-se pulverizado, heterogêneo e dinâmico, composto por empresas de pequeno e médio porte, oficinas especializadas, microempreendedores individuais e profissionais autônomos, cada qual com atuação focada em determinados tipos de veículos, sistemas mecânicos ou especialidades técnicas. Tal configuração é típica de mercado fluido, no qual inexistente concentração relevante de fornecedores capazes de atender, com exclusividade, a totalidade da frota municipal de forma eficiente e economicamente vantajosa.

3.3 Observou-se, ainda, que os serviços demandados não se materializam de forma contínua, uniforme ou previsível, mas sim de maneira variável, fragmentada e descentralizada, dependendo de fatores como condições de uso, desgaste natural, condições das vias, intensidade de operação e ocorrências imprevisíveis. Essa variabilidade impede a definição prévia de quantitativos precisos e dificulta a elaboração de um escopo fechado que permita competição tradicional em condições isonômicas e vantajosas.

3.4 Do ponto de vista técnico, a diversidade da frota municipal, abrangendo veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, com múltiplas marcas, modelos, anos de fabricação e tecnologias embarcadas, exige pluralidade de prestadores especializados, capazes de realizar diagnósticos específicos, fornecer peças compatíveis e executar intervenções conforme padrões técnicos distintos. A tentativa de concentrar tais serviços em um único fornecedor tende a gerar ineficiências operacionais, aumento de custos indiretos, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e risco de dependência excessiva.

3.5 Adicionalmente, o pagamento restrito aos serviços efetivamente executados, mediante prévio diagnóstico técnico e autorização administrativa, assegura maior controle dos gastos públicos, mitigando riscos de sobrecontratação, serviços desnecessários ou intervenções inadequadas. Tal característica reforça a aderência do modelo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e motivação dos atos administrativos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

3.6 Assim, o levantamento de mercado conduz, de forma lógica e fundamentada, à conclusão de que o credenciamento é o instrumento mais compatível com as características do objeto, por atender às demandas variáveis e descentralizadas da frota municipal, ampliar o acesso de pequenos prestadores,





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

assegurar maior competitividade indireta, reduzir custos operacionais e garantir maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

3.7 Notadamente, a maior dificuldade na contratação de serviços de manutenção está na flutuação do valor da prestação de serviços, fato que é imprevisível pelo administrador e prejudica a realização de outros procedimentos prévios à contratação, como o registro de preços, por exemplo. A flutuação constante no valor da prestação dos serviços está consubstanciada na diferença de custo entre os serviços de manutenção, na medida em que em determinado período poderão, por exemplo, apresentar defeitos todos os veículos da frota municipal, em diferentes componentes, outrossim, poderiam não apresentar quaisquer defeitos.

3.8 Ademais, conforme dito alhures, impossível seria prever quais veículos/máquinas apresentariam defeito, tampouco quais componentes de quais veículos/máquinas necessitariam de manutenção, o que torna ainda mais difícil a contratação em razão das próprias condições e peculiaridades que a envolvem. A verdade é que, uma vez constatada a necessidade de manutenção nos veículos, máquinas ou equipamentos agrícolas, a necessidade de reparo é imediata, a fim de preservar o interesse público e a continuidade dos serviços públicos na sua plenitude.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1 Em análise aos critérios para definição da solução mais adequada à contratação, foram avaliados todos os meios de contratação anteriormente adotados pelo Município de Nobres/MT nos últimos anos. Tal análise evidenciou recorrentes problemáticas, especialmente relacionadas a atrasos nos procedimentos, falhas no planejamento e descontrole operacional, fatores que comprometeram a adequada gestão pública e resultaram em prejuízos à observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

4.2 Diante desse cenário, no processo de identificação da solução mais adequada para suprir a necessidade de fornecimento de peças e da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Administração Municipal de Nobres/MT, realizou-se levantamento técnico e comparativo entre os principais instrumentos jurídicos de contratação disponíveis. A análise considerou, de forma integrada, os aspectos de viabilidade operacional, custo financeiro, eficiência administrativa, capacidade de atendimento à demanda e plena aderência à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021.

### **4.3 Alternativas analisadas:**





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## **Solução 1 – Contratação de empresa de gerenciamento de cartões por meio de Pregão para Registro de Preços**

4.3.1 Diversos entes públicos utilizam a contratação de empresa especializada no gerenciamento de prestadores por meio de cartões eletrônicos. Nessa modelagem, a administração não contrata diretamente os fornecedores, mas repassa a uma empresa privada a função de realizar o credenciamento, controlar o fornecimento e emitir relatórios gerenciais.

4.3.1 Embora viável, essa solução implica custos adicionais significativos, pois a Administração arca com a remuneração da empresa intermediária, geralmente sob a forma de taxas administrativas, percentuais sobre os serviços ou valores fixos por cartão emitido. Em cenário de restrição orçamentária, típico da maioria dos municípios, essa despesa impactaria diretamente os cofres públicos sem agregar valor proporcional, uma vez que Nobres, já dispõe de sistema informatizado próprio apto a realizar tais controles.

## **Solução 2 – Adesão a ata de registro de preços de outro ente público**

4.3.2 Outra possibilidade seria aderir a uma ata de registro de preços previamente instituída por outro ente da Federação, contratando empresa especializada em gerenciamento de frotas. No entanto, além de também gerar custos adicionais para a Administração (taxas de gerenciamento), a adesão esbarra em aspectos de compatibilidade geográfica e logística, visto que Nobres não dispõe de empresas com abrangência nacional que atendam de forma eficiente às necessidades locais de abastecimento. Essa alternativa, portanto, não atende às especificidades da frota municipal.

## **Solução 3 – Pregão para contratação direta de fornecedores peças e prestadores de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal**

4.3.3 Seria possível ainda licitar, via pregão, a contratação de uma ou duas empresas. Todavia, tal modelo apresenta sérias limitações. Primeiramente, restringe a Administração a apenas a fornecedores vencedores do processo, comprometendo a logística do abastecimento em diferentes regiões do município. Além disso, o preço ou percentual por desconto determinado, não comporta fixação em contrato de longo prazo, pois sofre variações constantes, muitas vezes diárias ou até intradiárias, decorrentes de fatores como:

- oscilação do preço no mercado internacional;
- variação cambial;





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- alterações tributárias (ex.: ICMS e PIS/COFINS);
- políticas comerciais das fabricantes;
- custos de transporte e logística.

4.3.4 Nesse modelo, a Administração ficaria exposta a defasagens de preço, que poderiam gerar prejuízos ao erário ou, no sentido inverso, inviabilizar economicamente o cumprimento do contrato pela contratada.

#### **Solução 4 – Dispensa de licitação**

4.3.5 A utilização da dispensa de licitação, embora juridicamente admissível para contratações de pequeno valor, revela-se inviável no presente caso. Isso porque os gastos recorrentes das Secretarias Municipais com a manutenção e o reparo da frota superam, em curto espaço de tempo, os limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação, configurando fracionamento indevido da despesa e afronta aos princípios do planejamento, da economicidade e da legalidade.

#### **Solução 5 - Credenciamento de Empresas Fornecedoras de Peças e Prestadoras de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal (Mercado Fluido)**

4.3.6 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal consiste na utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresas fornecedoras de peças e prestadoras de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, considerando-se a caracterização do objeto como mercado fluido.

4.3.7 A escolha do credenciamento se justifica pelo fato de que os serviços de manutenção e o fornecimento de peças automotivas não se apresentam de forma padronizada, previsível ou contínua, variando conforme a demanda, o tipo de veículo, a complexidade do reparo, a disponibilidade imediata de peças e a urgência do atendimento. Tais características inviabilizam a definição prévia e exata de quantitativos, cronogramas e preços únicos, elementos típicos de mercados estáveis.

4.3.8 O mercado fluido, nesse contexto, é caracterizado pela dinamicidade de preços, pela constante variação de fornecedores disponíveis, pela pluralidade de soluções técnicas e pela necessidade de pronta resposta, especialmente para veículos essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos sólidos. Dessa forma, a competição ocorre de forma contínua, no momento da contratação específica, e não apenas em uma fase inicial do certame.





## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.3.9 Por meio do credenciamento, a Administração habilita previamente todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos, assegurando isonomia, transparência e ampla competitividade. A contratação será realizada conforme a necessidade concreta, observando critérios objetivos previamente definidos, como menor preço, melhor prazo de atendimento, proximidade geográfica ou especialização técnica, conforme o caso.

4.3.10 Essa solução mitiga riscos de descontinuidade dos serviços, reduz o tempo de resposta para manutenção da frota, evita contratações emergenciais reiteradas e garante maior eficiência operacional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4.3.11 Adicionalmente, o credenciamento amplia o rol de fornecedores aptos, reduz a dependência de um único contratado, favorece a descentralização dos atendimentos e permite que a Administração acompanhe, de forma permanente, os preços praticados no mercado, assegurando contratações mais vantajosas ao erário.

4.3.12 Assim, considerando a natureza do objeto, a imprevisibilidade das demandas, a diversidade de serviços e peças envolvidas e a necessidade de flexibilidade contratual, resta demonstrado que o credenciamento, aplicado a um mercado fluido, configura-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para a gestão da frota municipal.

4.3.13 Com o objetivo de aprimorar o fluxo interno dos processos administrativos, assegurar a transparência, a celeridade e a economicidade nas contratações públicas, o Município de Nobres/MT tem investido na modernização de seus procedimentos, por meio da contratação de sistema informatizado eficiente, que possibilita a integração e o adequado manuseio das informações entre as secretarias, bem como entre os Departamentos de Compras e de Frotas.

4.3.14 Com a adoção do Programa “**Credencia Nobres**”, torna-se possível assegurar, de forma transparente e eficiente, o cumprimento dos princípios da isonomia e da igualdade entre todos os credenciados. O sistema permite que todos os envolvidos no processo de contratação sejam devidamente beneficiados, promovendo maior competitividade e fortalecendo, prioritariamente, o comércio local.

4.3.15 O procedimento será formalizado por meio de termo de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza expressamente o credenciamento em mercados fluidos. Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE, já se





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

manifestou favorável a contratação por meio do procedimento auxiliar, o que garante a legalidade do processo.

## 4.4 Fluxo operacional do credenciamento em mercado fluido

4.4.1 Publicação do edital de credenciamento; A credenciante (Prefeitura Municipal de Nobres/MT) publica o edital de credenciamento, no qual são definidos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos para participação, bem como os critérios de habilitação e a forma de funcionamento da plataforma eletrônica de gestão.

4.4.2. **Credenciamento dos fornecedores:** Os fornecedores interessados, na condição de proponentes, deverão solicitar sua participação no procedimento de credenciamento, indicando os lotes de interesse, conforme o respectivo ramo de atividade, e apresentando toda a documentação exigida no Instrumento de Convocação.

Atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira, previstos no edital, os proponentes serão formalmente habilitados e credenciados, ficando aptos a fornecer peças e/ou prestar serviços ao Município, nos termos e condições estabelecidos.

4.4.3 **Definição dos Lotes e Preços de Referência:** A Administração, na condição de credenciante, realizará previamente a definição e estruturação dos lotes passíveis de credenciamento ainda na fase preparatória do procedimento, contemplando a padronização das famílias de peças, serviços e demais insumos correlatos.

Concluída a fase externa e formalizados os credenciamentos, as Secretarias demandantes registrarão suas necessidades por meio do sistema de gestão adotado pelo Município, oportunidade em que será realizada a solicitação de cotação simultânea entre os fornecedores credenciados aptos ao atendimento do respectivo lote.

Os valores de referência para cada contratação específica serão definidos a partir das cotações apresentadas pelos credenciados, observando-se critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando-se a isonomia e a transparência no processo de contratação decorrente.

4.4.4. **Lançamento da demanda na plataforma eletrônica:** A credenciante insere na plataforma eletrônica as quantidades necessárias por secretaria ou unidade administrativa, especificando prazos e condições de fornecimento ou prestação do serviço.





## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**4.4.5. Apresentação das propostas pelas credenciadas:** Cada credenciada, mediante acesso individual com login e senha exclusivos, insere na plataforma os valores de venda praticados para cada tipo de peças ou para o serviço que será prestado, respeitando o limite máximo previamente estabelecido.

**4.4.6. Análise e seleção automatizada das melhores condições:** No momento determinado pela credenciante, a plataforma eletrônica processa automaticamente os valores ofertados, identificando os preços mais vantajosos entre os fornecedores credenciados. O sistema gera relatório eletrônico com os resultados, permitindo ao gestor público direcionar para a credenciada que apresentou a melhor proposta, respeitando critérios de competitividade, economicidade e isonomia.

**4.4.7 Execução dos serviços ou do fornecimento peças:** A Autorização de Fornecimento ou Prestação de Serviços será emitida eletronicamente ao credenciado vencedor da cotação.

**4.4.8 Registro, controle e auditoria:** Todas as operações ficam registradas no sistema eletrônico, permitindo rastreabilidade por: credenciada, secretaria demandante, tipo de aquisição ou serviço e data do fornecimento. Esses dados alimentam relatórios gerenciais e subsidiam auditorias internas e externas, garantindo transparência, eficiência e controle de gastos públicos.

### Vantagens do modelo adotado

- **Participação ampla e irrestrita:** todos os fornecedores que atenderem às condições do edital podem se credenciar, sem limitação de número.
- **Flexibilidade de preços:** o modelo acompanha as flutuações do mercado, ajustando-se quinzenalmente ou em outro intervalo definido, assegurando que o Município sempre pague valores compatíveis com a realidade de mercado.
- **Redução de custos administrativos:** dispensa a contratação de empresa gerenciadora, eliminando taxas e comissões que onerariam os cofres públicos.
- **Transparência e rastreabilidade:** todas as etapas são processadas eletronicamente, com relatórios auditáveis em tempo real.
- **Aderência legal:** fundamenta-se no art. 79, III, da Lei 14.133/2021, assegurando conformidade com a nova legislação de contratações públicas.

4.5 O modelo a ser adotado pelo Município de Nobres/MT, consiste no credenciamento de empresas para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, o qual possibilita a adesão simultânea de diversos credenciados, sem a fixação de limites numéricos de





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

participantes. Essa sistemática amplia a competitividade, favorece a economicidade e garante maior capilaridade no atendimento às demandas da frota municipal.

## 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.10 A estimativa anual da quantidade dos serviços e dos produtos a serem adquiridos, leva em consideração as memórias de consumo de valor do ano anterior. No entanto, há demandas não utilizadas no ano anterior que após análise das secretarias, foi constatada a necessidade. A estimativa é de gastos por grupos de serviços ou produto, uma vez que é impossível prever a demanda real. Dessa forma há somente uma previsão, conforme a seguir:

CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MED.	ESTIMATIVA 2025	UTILIZADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
TCEMT 0000124	LOTE 01 - SERVICOS MÃO DE OBRA DE MOTOS (MECANICA, ELETRICA, TRANSMISSAO SUSPENSAO, FREIO E RETIFICA DE MOTOR)	un	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
215358-0	LOTE 02 - MAO DE OBRA EM CAMINHOS - MECANICA, MOTOR, TRANSMISSAO, SUSPENSAO, FREIOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ELETRICA, RECUPERAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO E HIDRAULICA, RETIFICA DE MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, RETIFICA	un	R\$ 400.000,00	R\$ 139.096,32	R\$ 180.825,22
292531-1	LOTE 03 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, MECANICA, MOTOR, TRANSMISSÃO, FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	un	R\$ 330.000,00	R\$ 7.160,00	R\$ 9.308,00
TCEMT 0000310	LOTE 04 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, PARTE ELETRICA	un	R\$ 80.000,00	R\$ 12.100,60	R\$ 15.730,78
TCEMT 0000310	LOTE 05 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, PARTE HIDRAULICA E SERVICOS DE TORNO	un	R\$ 60.000,00	R\$ 898,00	R\$ 1.167,40
TCEMT 0000308	LOTE 06 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM, DESMOTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	un	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00
TCEMT 0000308	LOTE 07 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, BOMBA INJETORA RECUPERACAO MONTAGEM DESMONTAGEM	un	R\$ 80.000,00	R\$ 485,00	R\$ 630,50
TCEMT 0000311	LOTE 08 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	un	R\$ 60.000,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.462,50

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



Prefeitura Municipal de Nobres  
Estado de Mato Grosso

0002860	LOTE 09 - MAO DE OBRA EM MAQUINAS PESADAS E TRATOR, MECANICA, MOTOR, TRANSMISSAO, FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNO	un	R\$ 400.000,00	R\$ 122.599,47	R\$ 159.379,31
TCEMT 0000309	LOTE 10 - MAO DE OBRA CAMINHOS MAQUINAS PESADAS E TRATOR, PARTE ELETRICA	un	R\$ 200.000,00	R\$ 23.455,00	R\$ 30.491,50
00019680	LOTE 11 - MAO DE OBRA CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, PARTE HIDRAULICA	un	R\$ 200.000,00	R\$ 43.215,00	R\$ 56.179,50
TCEMT 0000139	LOTE 12 - MAO DE OBRA CAMINHOS MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RETIFICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E USINAGEM	un	R\$ 300.000,00	R\$ 29.850,00	R\$ 38.805,00
TCEMT 0000308	LOTE 13 - MAO DE OBRA CAMINHOS MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RECUPERACAO BOMBA INJETORA	un	R\$ 150.000,00	R\$ 52.586,04	R\$ 68.361,85
TCEMT 0000311	LOTE 14 - MAO DE OBRA CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	un	R\$ 50.000,00	R\$ 17.015,00	R\$ 22.119,50
TCEMT 0000141	LOTE 15 - MAO DE OBRA CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, FUNILARIA E PINTURA	un	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
TCEMT 0000140	LOTE 16 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, FUNILARIA E PINTURA	un	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
TCEMT 0000308	LOTE 17 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, BOMBA INJETORA, RECUPERACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	un	R\$ 80.000,00	R\$ 16.630,00	R\$ 21.619,00
TCEMT 0000311	LOTE 18 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	un	R\$ 80.000,00	R\$ 10.602,85	R\$ 13.783,71
TCEMT 0000139	LOTE 19 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM DESMONTAGEM RETIFICA E USINAGEM	un	R\$ 80.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 53.300,00
TCEMT 0000307	LOTE 20 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, SUSPENSAO FREIOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	un	R\$ 80.000,00	R\$ 17.701,00	R\$ 23.011,30
TCEMT 0000309	LOTE 21 - MAO DE OBRA ELETRICA AMBULANCIA E VAN	un	R\$ 80.000,00	R\$ 15.535,50	R\$ 20.196,15
TCEMT 0000310	LOTE 22 - MAO DE OBRA HIDRAULICA AMBULANCIA E VAN	un	R\$ 65.000,00	R\$ 2.420,00	R\$ 3.146,00
TCEMT 0000307	LOTE 23 - MAO DE OBRA FREIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO DE AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 260.000,00	R\$ 25.160,96	R\$ 32.709,25





## Prefeitura Municipal de Nobres

### Estado de Mato Grosso

<b>TCEMT 0000309</b>	LOTE 24 - MAO DE OBRA ELETRICA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 80.000,00	R\$ 6.859,50	R\$ 8.917,35
<b>TCEMT 0000311</b>	LOTE 25 - MAO DE OBRA RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 50.000,00	R\$ 7.704,30	R\$ 10.015,59
<b>TCEMT 0000310</b>	LOTE 26 - MAO DE OBRA HIDRAULICA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 100.000,00	R\$ 9.187,00	R\$ 11.943,10
<b>TCEMT 0000139</b>	LOTE 27 - MAO DE OBRA RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM DESMONTAGEM RETIFICA E USINAGEM AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 300.000,00	R\$ 35.317,14	R\$ 45.912,28
<b>TCEMT 0000124</b>	LOTE 28 - MAO DE OBRA DE BOMBA INJETORA RECUPERACAO MONTAGEM DESMONTAGEM, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 120.000,00	R\$ 3.370,00	R\$ 4.381,00
<b>TCEMT 0000141</b>	LOTE 29 - MAO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 100.000,00	R\$ 1.145,00	R\$ 1.488,50
<b>TCEMT 0000140</b>	LOTE 30 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, FUNILARIA DE PINTURA	un	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
<b>00028938</b>	LOTE 31 - SERVICO DE CONSRTO DE PNEUS EM BORRACHARIA	un	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00
<b>00030373</b>	LOTE 32 - LINHA DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - ORIGINAIS OU GENUINOS, DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE	un	R\$ 250.000,00	R\$ 249.970,28	R\$ 324.961,36
<b>00078816</b>	LOTE 33 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA AUTOMOVEL LEVE, CAMINHONETE, AMBULANCIA E VAN, 1º LINHA DO FABRICANTE, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	R\$ 250.000,00	R\$ 96.167,01	R\$ 125.017,11
<b>00075343</b>	LOTE 34 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA MOTOCICLETA, 1º LINHA DO FABRICANTE, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
<b>0002253</b>	LOTE 35 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS - CAMINHOS, ONIBUS /MICRO-ONIBUS E MAQUINAS PESADAS, 1º LINHA DO FABRICANTE, NAO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	un	R\$ 300.000,00	R\$ 238.268,80	R\$ 309.749,44





Prefeitura Municipal de Nobres  
Estado de Mato Grosso

00015994	LOTE 36 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA MOTOCICLETA, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	un	R\$30.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00
0001388	LOTE 37 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VAN, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO ORIGINAL OU 1º LINHA	un	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 650.000,00
0001389	LOTE 38 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHONES, ONIBUS/MICRO-ONIBUS E MAQUINAS PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO ORIGINAL OU 1º LINHA	un	R\$ 680.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 1.105.000,00
00033054	LOTE 39 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIALIZADA DE TAPECARIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	-	-	R\$ 100.000,00
357757-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO, COM VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A EMISSÃO DE LAUDO TECNICO	un	-	-	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.300.000,00</b>	<b>R\$ 2.676.624,77</b>	<b>R\$ 3.989.612,20</b>
<b>LOTES – REVISÃO VEÍCULOS EM GARANTIA</b>					
0001388	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS EM GARANTIA – ORIGINAIS E NÃO MANUFATURADAS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, MARCAS DIVERSAS DE VEÍCULOS DA FROTA	un	-	-	R\$ 50.000,00
00027904	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – TIPO REVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM GARANTIA	un	-	-	R\$ 150.000,00
00072657	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – TIPO REVISÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULANCIAS EM GARANTIA	un	-	-	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A estimativa do valor global da contratação para prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva, bem como fornecimento de peças, acessórios e demais insumos





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

necessários à manutenção da frota municipal, é de aproximadamente **R\$ 4.289.612,20 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)**.

6.2 A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo das secretarias municipais, considerando os valores efetivamente executados em exercícios anteriores, acrescidos de um percentual estimado de 30%, destinado a absorver variações de demanda, ampliação da frota, aumento do custo de insumos e eventuais manutenções extraordinárias.

6.3 Ressalta-se que itens sem histórico de consumo foram suprimidos, de modo a evitar superestimação orçamentária, ao passo que serviços não contemplados anteriormente, como os serviços de tapeçaria, tiveram sua estimativa fundamentada no quantitativo de veículos vinculados a cada secretaria, observando critérios de razoabilidade, necessidade operacional e planejamento preventivo.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO:

7.1 A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, mediante convocação das empresas credenciadas sempre que identificada a necessidade de manutenção da frota municipal, assegurando que cada contratação específica seja precedida da apresentação de proposta compatível com os valores praticados no mercado.

7.2 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à preservação da economicidade.

7.3 Entretanto, embora o parcelamento ocorra na forma de execução, o objeto da contratação configura-se como um conjunto funcional e unitário, destinado à manutenção integral da frota municipal, devendo ser observado de forma sistêmica, resguardadas as especificidades de cada tipo de serviço, veículo ou equipamento.

## 7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

7.1 Após análise do objeto e da forma de execução pretendida, não se identifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os serviços de manutenção e o fornecimento de peças encontram-se plenamente contemplados no escopo da presente contratação, não havendo dependência técnica, operacional ou financeira de outros contratos vigentes ou futuros.

## 8 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

8.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, estando alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, orçamentário e financeiro, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade entre a necessidade administrativa, a previsão orçamentária e a estratégia de gestão da frota municipal.

## **9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1 Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados que assegurem a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência na gestão da frota, a economicidade dos recursos públicos e o atendimento tempestivo das demandas das secretarias municipais.

9.2 Espera-se, como resultado principal, a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, por meio da contratação de empresas aptas a realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva de forma célere, garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das atividades administrativas, operacionais e essenciais, tais como saúde, educação, assistência social, obras e coleta de resíduos.

9.3 A adoção do procedimento de credenciamento, aliado à execução sob demanda, visa proporcionar ampliação da competitividade, isonomia entre os fornecedores e contratação pelo preço de mercado, permitindo à Administração selecionar, a cada necessidade, a proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade técnica dos serviços prestados.

9.4 Como resultado esperado, destaca-se ainda o aperfeiçoamento do controle e da transparência dos gastos, com registros padronizados das manutenções realizadas, rastreabilidade dos serviços executados e maior previsibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

9.5 Pretende-se, igualmente, a mitigação de riscos operacionais e financeiros, evitando contratações emergenciais, interrupções na prestação dos serviços públicos e custos adicionais decorrentes de manutenções corretivas não planejadas, por meio da adoção de práticas de manutenção preventiva.

9.6 A contratação tem por finalidade assegurar a padronização mínima da qualidade dos serviços, o pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e o fortalecimento da gestão pública, promovendo maior confiabilidade da frota municipal, segurança dos usuários e melhor





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

desempenho das políticas públicas executadas pelo Município, especialmente por meio dos seguintes resultados pretendidos:

- **Ampliar a participação de empresas locais**, devidamente credenciadas, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como para o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, fomentando o desenvolvimento econômico local, sem prejuízo da competitividade e da isonomia;
- **Suprir, de forma contínua e eficiente, a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos** pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, garantindo sua disponibilidade operacional e reduzindo períodos de inatividade;
- **Promover economia financeira e eficiência processual**, uma vez que as empresas permanecerão permanentemente credenciadas durante a vigência do instrumento, afastando a necessidade de repetidas deflagrações de procedimentos licitatórios para cada demanda de manutenção, sem prejuízo à concorrência ou à isonomia, considerando que novos interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos previamente estabelecidos;
- **Assegurar a prestação de serviços de transporte com padrões adequados de segurança e confiabilidade** aos servidores públicos no exercício de suas atribuições institucionais;
- **Garantir o atendimento adequado aos usuários do sistema público de saúde do Município**, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes, equipes e insumos, contribuindo para a continuidade e a efetividade dos serviços de saúde;
- **Manter a regularidade e a adequada conservação das vias e estradas municipais**, por meio da disponibilidade operacional de máquinas e equipamentos utilizados em obras, manutenção viária e serviços essenciais

## 10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Para o início da execução contratual, o Município deverá instituir procedimentos formais de gestão, controle e operacionalização da convocação das empresas credenciadas, de modo a assegurar a isonomia, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, observados os critérios previamente definidos no edital de credenciamento.

10.2 Deverá ser estabelecido sistema de controle administrativo, preferencialmente informatizado, que possibilite o registro das convocações, propostas apresentadas, serviços autorizados, prazos de





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

execução, valores contratados e pagamentos realizados, garantindo a rastreabilidade das contratações e o adequado acompanhamento da execução.

10.3 A Administração deverá designar formalmente servidores para o exercício das funções de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos dos Arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como registrar eventuais ocorrências, não conformidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

10.4 Como providência prévia, deverão ser definidos fluxos internos de autorização de serviços, contemplando a abertura da demanda pela secretaria requisitante, a análise técnica do setor de frotas, a autorização formal da Administração e a convocação da empresa credenciada, garantindo celeridade, controle e padronização dos procedimentos.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

11.1 A execução dos serviços de manutenção veicular poderá gerar impactos ambientais, especialmente em razão da produção de resíduos sólidos e líquidos contaminantes, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, estopas, embalagens contaminadas, peças metálicas e demais componentes inservíveis.

11.2 Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá comprovar regularidade ambiental junto aos órgãos competentes, bem como adotar procedimentos adequados para o armazenamento, manuseio, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

11.3 A destinação de óleos lubrificantes usados ou contaminados deverá observar, obrigatoriamente, o disposto na Resolução CONAMA nº 362/2005, na Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, no art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como nos arts. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e demais normas correlatas.

11.4 A contratada deverá implementar e comprovar a Logística Reversa de resíduos sólidos e líquidos contaminantes, assegurando que os materiais descartados retornem ao ciclo produtivo ou recebam destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional à Administração.

11.5 O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação ambiental.





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

12.1 Considerando que o procedimento auxiliar de credenciamento se revela plenamente cabível, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses em que a flutuação constante dos valores de mercado e das condições de contratação inviabiliza a seleção de um único fornecedor por meio de procedimento licitatório tradicional.

12.2 Considerando, ainda, que o credenciamento possibilita a celebração de contratos com múltiplos fornecedores, ampliando a oferta de serviços, fortalecendo a concorrência e permitindo à Administração a análise contínua de preços e condições, especialmente quanto ao fornecimento de peças, em benefício da economicidade e do interesse público.

12.3 Diante dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11/2026, em estrita observância ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021, de modo a atender às necessidades permanentes do Município e, em especial, das Secretarias requisitantes, conforme delineado no presente Estudo.

Nobres, 09 de janeiro de 2026.

Jeovah Feliciano de Sousa  
**Secretário Mun de Agric. E M. Amb.**

**Secretário Mun de Educação e Cultura**

Acendino Mendes de Sousa  
**Secretário Mun de Serv. Urb. E  
Infraestrutura**

Leidinete Santana Pereira  
**Secretária Mun. de Administração**

Amilton Barreto dos Reis  
**Secretário Mun. De Fazenda**

Bruna Mendes de Fava  
**Secretária Mun. De Turismo Ind. E Com.**

Rosimeri Camilo Hoepers  
**Secretária Mun. Assistência Social**

Elizabete Britez Sousa





Prefeitura Municipal de Nobres  
Estado de Mato Grosso

**Secretário Municipal de Saúde**

Francisco Libério de Azevedo  
**Secretário Municipal de Obras**

Amilton Barreto dos Reis  
**Secretário. Mun. De Governo**

Itamar Martins Bonfin

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Trata-se de procedimento auxiliar de **Credenciamento de Empresas Especializadas para Futura e Eventual Contratação, visando à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, médios e pesados, pertencentes à frota oficial do município de Nobres/MT**, bem como daqueles que venham a ser incorporados, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição e lubrificantes, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto abrange, ainda, a execução de serviços de natureza mecânica em geral, elétrica, eletrônica, hidráulica, funilaria, pintura, suspensão, freios, arrefecimento, ar-condicionado, retífica, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo diagnóstico técnico especializado, com utilização de equipamentos apropriados e emissão de laudos e relatórios técnicos que subsidiem a manutenção preventiva e corretiva.

1.3 A contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Nobres/MT, garantindo a continuidade, segurança, economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos que dependem da adequada manutenção da frota municipal.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

Para o perfeito entendimento deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07 43



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

I. CREDENCIADA – Empresa especializada em prestação de serviço preventiva e corretiva de mecânica automotiva, com fornecimento de peças, habilitada nos termos do Edital de Credenciamento.

II. CREDENCIANTE – Prefeitura Municipal de Nobres, representada pela Secretaria Municipal de Administração.

III. Entende-se por **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos, com o escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento com as recomendações do Fabricante, Manual do Condutor e outras orientações expressas neste Termo de Referência (exemplos: revisões embasadas na quilometragem pré-definida; revisões de freios; revisões de embreagem; revisões do sistema de direção; ajustes mecânicos; revisão do sistema de suspensão; revisão do sistema de ar-condicionado, e toda mão de obra mecânica.

IV. Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, a série de procedimentos destinados a realocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, sejam efetuando ajustes, regulagens ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios, forros e outros que se fizerem necessários (exemplos: substituição de peças, acessórios, óleos automotivos e filtros, mecânica em geral, componentes, suprimentos desgastados, quebrados, com defeitos; reparo de ar-condicionado; retífica de motor; reparo em câmbio e diferencial; reparo de suspensão).

V - TERMO DE CREDENCIAMENTO – Instrumento firmado entre a Secretaria Prefeitura Municipal de Nobres/MT e as empresas de prestação de serviço preventiva e corretiva de mecânica automotiva, com fornecimento de peças.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação por meio do credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, médios e pesados da frota oficial do Município de Nobres/MT mostra-se medida necessária, estratégica e plenamente justificada sob os aspectos da legalidade, eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público.

3.2 A frota municipal é composta por veículos utilizados em atividades essenciais e ininterruptas da Administração Pública, tais como transporte escolar, atendimento à saúde (ambulâncias e veículos de apoio), coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 44  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ações de assistência social, atividades administrativas e demais serviços operacionais das secretarias. Dessa forma, a adequada manutenção dos veículos constitui fator indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3 A ausência ou insuficiência de manutenção preventiva potencializa a ocorrência de falhas mecânicas, panes inesperadas e avarias de maior gravidade, ocasionando paralisações não programadas, elevação dos custos de reparo, riscos à segurança de servidores e usuários, além de prejuízos diretos ao interesse público. Já a manutenção corretiva, quando necessária, demanda pronta resposta, agilidade na execução e disponibilidade de peças e mão de obra especializada, requisitos que precisam estar previamente assegurados por instrumento contratual adequado.

3.4 Nesse contexto, o procedimento auxiliar de credenciamento revela-se a solução mais vantajosa, tendo em vista a natureza continuada, rotineira e imprevisível das demandas de manutenção da frota. Por meio do credenciamento, possibilita-se a habilitação de múltiplas empresas do ramo, ampliando a rede prestadora, promovendo maior capilaridade de atendimento, reduzindo tempo de espera para execução dos serviços e assegurando isonomia entre os interessados, conforme as condições previamente estabelecidas em instrumento convocatório.

3.5 Além disso, o credenciamento favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, uma vez que permite a utilização de referenciais previamente definidos, tabelas oficiais, sistemas de orçamentação ou parâmetros de mercado, garantindo transparência, controle e vantajosidade econômica para a Administração.

3.6 Outro aspecto relevante refere-se à extensão territorial do Município e à diversidade de tipos de veículos que compõem a frota (leves, utilitários, caminhões, máquinas e ônibus), circunstância que exige pluralidade de fornecedores com diferentes níveis de especialização técnica e estrutura operacional, o que seria limitado em modelo tradicional de contratação com único fornecedor.

3.7 Dessa forma, o credenciamento assegura maior flexibilidade operacional, atendimento simultâneo de demandas, redução de riscos de descontinuidade contratual, otimização da gestão da frota e melhoria do planejamento logístico das manutenções.

3.8 Portanto, resta demonstrado que a futura e eventual contratação de empresas especializadas, por meio do credenciamento, é medida indispensável para garantir a plena operacionalidade da frota oficial do Município de Nobres/MT, assegurando eficiência na gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 45  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

pública, economicidade na aplicação dos recursos e, sobretudo, a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente procedimento de credenciamento encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial no:

- Art. 79, inciso III, que autoriza a utilização do credenciamento nos casos de contratação em mercados fluídos, hipótese em que a Administração Pública pode credenciar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, possibilitando que cada demanda específica seja atendida pela proposta mais vantajosa disponível no momento da execução, sem estabelecimento de exclusividade entre os credenciados.

4.2 O modelo adotado revela-se especialmente adequado para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, considerando as particularidades do objeto, tais como:

- I – Necessidade de atendimento contínuo e descentralizado;
- II – Imprevisibilidade quanto ao tipo, volume e local das manutenções;
- III – diversidade de marcas, modelos e especificidades técnicas dos veículos;
- IV – Necessidade de celeridade no atendimento, sob regime de solicitação imediata.

4.2.1 Dessa forma, o credenciamento em mercado fluído proporciona maior flexibilidade operacional, ampliação da cobertura territorial de atendimento, otimização de custos e maior eficiência na gestão das demandas, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa a cada contratação específica.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços objeto da presente contratação classificam-se como serviços comuns de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, podendo ser descritos de forma clara e precisa no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais, técnicas e operacionais amplamente praticadas no setor de manutenção automotiva.

5.2 Caracterizam-se como serviços continuados porque sua necessidade é permanente e recorrente, destinando-se à preservação do funcionamento regular da frota oficial do Município de Nobres/MT, sendo indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e à prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 46  
 [\(65\)3376-4200](mailto:(65)3376-4200)–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, infraestrutura, assistência social e limpeza urbana.

## 5.3 Quanto à natureza técnica, os serviços abrangem:

- Manutenção preventiva, destinada a evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos;
- Manutenção corretiva, compreendendo reparos, substituições e ajustes necessários após identificação de defeitos ou desgastes;
- Manutenção preventiva, destinada a evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos;
- Manutenção corretiva, compreendendo reparos, substituições e ajustes necessários após identificação de defeitos ou desgastes;
- Serviços mecânicos em geral;
- Serviços elétricos e eletrônicos;
- Serviços de injeção eletrônica;
- Serviços de suspensão, direção e freios;
- Serviços de transmissão e embreagem;
- Serviços de arrefecimento e ar-condicionado automotivo;
- Serviços de funilaria, lanternagem e pintura;
- Serviços de retífica de motores;
- Alinhamento, balanceamento e cambagem;
- Demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento dos veículos.

5.4 Inclui-se, ainda, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais genuínos ou equivalentes, necessários à execução dos serviços, observadas as especificações técnicas dos fabricantes e as normas aplicáveis.

5.5 Por se tratar de serviços de demanda variável, imprevisível e distribuída ao longo do exercício, sua execução dar-se-á de forma futura e eventual, conforme a necessidade da Administração, mediante ordens de serviço específicas.

5.6 Dessa forma, a classificação adotada fundamenta a utilização do procedimento auxiliar do credenciamento, por se mostrar compatível com a natureza dos serviços, com a multiplicidade de fornecedores e com a necessidade de atendimento contínuo e descentralizado da frota municipal.

## 5.7 DOS VALORES ESTIMADOS

5.7.1 Apresentamos abaixo, a título de referência estimativa, quadro demonstrativo dos valores estimados para os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 47  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	TENHO INTERESSE EM CREDENCIAR
TCEMT00 00124	LOTE 01 - SERVICOS MAO DE OBRA DE MOTOS (MECANICA, ELETRICA, TRANSMISSAO SUSPENSÃO, FREIO E RETIFICA DE MOTOR)	un	R\$ 10.000,00	( ) sim ( ) Não
215358-0	LOTE 02 - MAO DE OBRA EM CAMINHOES - MECANICA, MOTOR, TRANSMISSAO, SUSPENSÃO, FREIOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ELETRICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E	un	R\$ 180.825,22	( ) sim ( ) Não
292531-1	LOTE 03 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, MECANICA, MOTOR, TRANSMISSÃO, FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	un	R\$ 9.308,00	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00310	LOTE 04 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, PARTE ELETRICA	un	R\$ 15.730,78	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00310	LOTE 05 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, PARTE HIDRAULICA E SERVICOS DE TORNO	un	R\$ 1.167,40	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00308	LOTE 06 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM, DESMONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	un	R\$ 80.000,00	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00308	LOTE 07 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, BOMBA INJETORA RECUPERAÇÃO MONTAGEM DESMONTAGEM	un	R\$ 630,50	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00311	LOTE 08 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO-ONIBUS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	un	R\$ 1.462,50	( ) sim ( ) Não
0002860	LOTE 09 - MAO DE OBRA EM MAQUINAS PESADAS E TRATOR, MECANICA, MOTOR, TRANSMISSAO, FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO TORNO	un	R\$ 159.379,31	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00309	LOTE 10 - MAO DE OBRA CAMINHOES MAQUINAS PESADAS E TRATOR, PARTE ELETRICA	un	R\$ 30.491,50	( ) sim ( ) Não
00019680	LOTE 11 - MAO DE OBRA CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, PARTE HIDRAULICA	un	R\$ 56.179,50	( ) sim ( ) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 48  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

TCEM00 00139	LOTE 12 - MAO DE OBRA CAMINHOES MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RETIFICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E USINAGEM	un	R\$ 38.805,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00308	LOTE 13 - MAO DE OBRA CAMINHOES MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RECIPIERACAO BOMBA INJETORA	un	R\$ 68.361,85	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00311	LOTE 14 - MAO DE OBRA CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR	un	R\$ 22.119,50	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00141	LOTE 15 - MAO DE OBRA CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E TRATOR, FUNILARIA E PINTURA	un	R\$ 50.000,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00140	LOTE 16 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, FUNILARIA E PINTURA	un	R\$ 60.000,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00308	LOTE 17 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, BOMBA INJETORA, RECUPERACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	un	R\$ 21.619,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00311	LOTE 18 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	un	R\$ 13.783,71	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00139	LOTE 19 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM DESMONTAGEM RETIFICA E USINAGEM	un	R\$ 53.300,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00307	LOTE 20 - MAO DE OBRA AMBULANCIA E VAN, SUSPENSAO FREIOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	un	R\$ 23.011,30	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00309	LOTE 21 - MAO DE OBRA ELETRICA AMBULANCIA E VAN	un	R\$ 20.196,15	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00310	LOTE 22 - MAO DE OBRA HIDRAULICA AMBULANCIA E VAN	un	R\$ 3.146,00	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00307	LOTE 23 - MAO DE OBRA FREIOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSAO DE AUTOMOVEIS LEVES E	un	R\$ 32.709,25	( ) sim ( ) Não
TCEM00 00309	LOTE 24 - MAO DE OBRA ELETRICA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 8.917,35	( ) sim ( ) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 49  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

TCEMT00 00311	LOTE 25 - MAO DE OBRA RECUPERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 10.015,59	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00310	LOTE 26 - MAO DE OBRA HIDRAULICA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 11.943,10	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00139	LOTE 27 - MAO DE OBRA RETIFICA DE MOTOR MONTAGEM DESMONTAGEM RETIFICA E USINAGEM AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 45.912,28	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00124	LOTE 28 - MAO DE OBRA DE BOMBA INJETORA RECUPERACAO MONTAGEM DESMONTAGEM, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 4.381,00	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00141	LOTE 29 - MAO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES	un	R\$ 1.488,50	( ) sim ( ) Não
TCEMT00 00140	LOTE 30 - MAO DE OBRA ONIBUS/MICRO- ONIBUS, FUNILARIA DE PINTURA	un	R\$ 30.000,00	( ) sim ( ) Não
00028938	LOTE 31 - SERVICO DE CONERTO DE PNEUS EM BORRACHARIA	un	R\$ 130.000,00	( ) sim ( ) Não
00030373	LOTE 32 - LINHA DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS - ORIGINAIS OU GENUINOS, DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE	un	R\$ 324.961,36	( ) sim ( ) Não
00078816	LOTE 33 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA AUTOMOVEL LEVE, CAMINHONETE, AMBULANCIA E VAN, 1º LINHA DO FABRICANTE, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, COM	un	R\$ 125.017,11	( ) sim ( ) Não
00075343	LOTE 34 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA MOTOCICLETA, 1º LINHA DO FABRICANTE, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	un	R\$ 10.000,00	( ) sim ( ) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 50  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

0002253	LOTE 35 - LINHA DE PNEUS/CAMARAS/ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS - CAMINHOS, ONIBUS /MICRO-ONIBUS E MAQUINAS PESADAS, 1° LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12	un	R\$ 309.749,44	( ) sim ( ) Não
00015994	LOTE 36 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA MOTOCICLETA, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	un	R\$ 20.000,00	( ) sim ( ) Não
0001388	LOTE 37 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETES, AMBULANCIAS E VAN, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO	un	R\$ 650.000,00	( ) sim ( ) Não
0001389	LOTE 38 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOS, ONIBUS/MICRO-ONIBUS E MAQUINAS PESADAS) BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE DO VEICULO ORIGINAL OU 1°	un	R\$ 1.105.000,00	( ) sim ( ) Não
00033054	LOTE 39 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS ESPECIALIZADA DE TAPECARIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	R\$ 100.000,00	( ) sim ( ) Não
357757-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ELABORACAO DE DIAGNOSTICO DE ESTADO DE CONSERVACAO DE VEICULO, COM VERIFICACAO DOS	un	R\$ 150.000,00	( ) sim ( ) Não
TOTAL			R\$ 3.989.612,20	
LOTES CONSSECIONÁRIAS – REVISÃO VEÍCULOS EM GARANTIA				
0001388	PECAS DE REPOSICAO PARA VEICULOS EM GARANTIA - ORIGINAIS E NAO MANUFATURADAS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, MARCAS DIVERSAS DE	un	R\$ 50.000,00	( ) sim ( ) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 51  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

00027904	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS EM GARANTIA	un	R\$ 150.000,00	( ) sim ( ) Não
00072657	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE VEICULOS LEVES, CAMIONETES E AMBULANCIAS EM GARANTIA	un	R\$ 100.000,00	( ) sim ( ) Não
TOTAL			R\$ 300.000,00	

5.7.2. O valor global estimado para este Credenciamento é de **R\$ 4.289.612,20** (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove, seiscentos e doze reais e vinte centavos).

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1 Para a execução dos serviços ou aquisição de peças, a Prefeitura Municipal de Nobres, por intermédio da Secretaria de Administração, com o objetivo de aprimorar o fluxo interno das contratações, assegurar maior eficiência operacional e garantir tratamento isonômico entre os credenciados, disponibilizará a todos os fornecedores habilitados a plataforma eletrônica de gestão denominada “**Credencia Nobres**”, mediante fornecimento de login e senha de acesso individual.

### 6.2 Da visita técnica

6.2.1 Para os serviços de manutenção de veículos automotivos, equipamentos e maquinários, o Município de Nobres/MT, por meio de servidor com capacidade técnica na área de mecânica, previamente à liberação do bem para conserto, elaborará diagnóstico do estado de conservação de cada bem, com a verificação dos serviços necessários à sua recuperação, emitindo o respectivo laudo técnico, o qual será encaminhado juntamente com a solicitação dos serviços para cotação, por meio da plataforma de gestão.

**6.2.2 Nos casos de problemas mais complexos que venham a ocorrer, a Secretaria demandante solicitará aos credenciados a realização de Visita Técnica para avaliação e emissão de laudo, sendo devido, por esse serviço, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

6.2.3 O laudo técnico decorrente da Visita Técnica deverá ser emitido e encaminhado, por meio da plataforma de gestão, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da solicitação formal pela Secretaria demandante.

### 6.3 Do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 52  
[contato@nobres.mt.gov.br](mailto:contato@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

6.3.1 Após a definição das demandas pela Secretaria requisitante, estas serão disponibilizadas na plataforma eletrônica, possibilitando que todos os credenciados tenham acesso às solicitações e apresentem suas respectivas cotações. Ressalta-se que será assegurado o sigilo das propostas apresentadas, as quais permanecerão inacessíveis aos demais participantes até a data e horário previamente programados para a abertura.

6.2.1 O orçamento, tanto das peças quanto dos serviços a serem executados, deverá ser elaborado no prazo estipulado na Plataforma de Gestão, contadas a partir do recebimento do pedido. O referido orçamento deverá conter a discriminação detalhada de todas as peças/serviços necessários, com seus respectivos códigos, descrição completa, quantitativos e valores, para fins de análise e autorização pela Administração.

6.3 Encerrada a fase de cotação, o fornecedor que apresentar proposta válida, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e administrativos exigidos, bem como ofertar o preço mais vantajoso para a Administração, será formalmente convocado para a execução do serviço demandado;

## 6.4. Forma de prestação de serviço:

6.4.1 **Os serviços incluem mão-de-obra para manutenção dos veículos como:** mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários.

6.4.2. A retirada do veículo quebrado pela credenciada, para execução da manutenção corretiva, deve ser em até **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação do serviço pela Secretaria Demandante.

6.4.3 Após a remoção, o prazo para conclusão dos serviços e entrega do bem devidamente reparado será de, no mínimo, **10 (dez) dias corridos**, podendo ser **excepcionalmente prorrogado**, mediante **justificativa técnica devidamente fundamentada**, a ser previamente submetida e aceita pelo **Departamento de Frotas**.

6.4.4 Os veículos classificados como de **uso essencial**, tais como **ambulâncias, ônibus escolares e veículos de coleta de resíduos sólidos**, deverão receber **tratamento prioritário**, em razão da natureza contínua e indispensável dos serviços públicos a que se destinam. Nesses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 53  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

casos, o prazo máximo para conclusão dos serviços e entrega do veículo será de **05 (cinco) dias corridos**, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e formalmente autorizadas pela Administração.

6.4.5 O não cumprimento dos prazos para a retirada do veículo para execução dos reparos ensejará a convocação dos credenciados remanescentes que tenham ofertado preços. Contudo, caso o credenciado aceite a demanda e não proceda à retirada do veículo no prazo estipulado no item 6.4.2, será expedida notificação extrajudicial para cumprimento da obrigação. Persistindo a inexecução, será emitida segunda notificação, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de justificativa/defesa, a qual poderá implicar na aplicação de multa e no descredenciamento.

**6.5 Fornecimento e aplicação de peças e acessórios:** de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

**6.5.1. A empresa credenciada para o fornecimento de peças deverá despachar a mercadoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.**

6.5.2 Optou-se por caracterizar as peças a serem fornecidas para execução dos serviços como de primeira linha, devendo ser **GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS**; sendo consideradas pelas produzidas e ou utilizadas por fabricante nacional ou internacional; produzidos por fornecedores de montadoras das respectivas marcas dos veículos; comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo; de produção do fabricante da linha do veículo.

6.5.3. As peças a serem fornecidas para execução dos serviços deverão ser de primeira linha, devendo ser **GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS**, de acordo com o disposto na Ordem de fornecimento;

6.5.4. São consideradas peças, componentes **Genuínos e ou Originais** de primeira linha:

- a) As produzidas ou utilizadas por fabricante nacional ou internacional;
- b) Produzidas por fornecedores de peças de montadoras das respectivas marcas dos veículos;
- c) As comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo;
- d) As de produção ou utilização do fabricante da linha do veículo comercializado nas concessionárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 54  
(65)3376-4200—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- 6.5.6 A Garantia das Peças e Serviços para manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo **o que ocorrer primeiro;**
- 6.5.7 A Garantia dos Serviços para Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo **o que ocorrer por último.**
- 6.5.8 No ato da devolução do veículo, a **CONTRATADA** deverá fornecer o “**CERTIFICADO DE GARANTIA**” por meio de documento próprio devidamente impresso e assinado;
- 6.5.9 A reexecução dos serviços e a substituição de peças e componentes que estejam cobertos pela garantia, não implicarão custo algum para a **Administração** e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia;
- 6.5.10 As anotações referentes aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, serão feitas pela **CRENCIADA** em documento a parte, que será entregue a secretaria solicitante, quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças/componentes, as anotações deverão ser feitas no verso da respectiva nota fiscal.
- 6.5.11 As peças a serem fornecidas para execução dos serviços deverão ser comprovadamente as informadas na ordem de serviços e **relatório fotográfico;**
- 6.5.12 As peças e componentes substituídos pela **CRENCIADA** deverão ser devidamente acondicionadas em embalagens correspondente das peças novas que foram substituídas e devolvidas ao Fiscal do contrato das Secretarias, no ato da entrega do veículo, devidamente reparados.
- 6.5.13 Não será permitido acréscimo nos valores de serviços ou peças ao orçamento já aprovado pelas Secretarias Municipais do Município de **NOBRES**. A **CRENCIADA** não poderá, em hipótese alguma, executar qualquer serviço e/ou substituir peças que não constem no orçamento aprovado.
- 6.5.14 Na hipótese de alteração de valores em razão da necessidade de complementação de serviços ou da aquisição de peças não previstas no Orçamento Prévio, decorrentes de fatos supervenientes, a **CRENCIADA** deverá comunicar a demanda por meio da plataforma de gestão, competindo à secretaria demandante analisar e autorizar, previamente, a aquisição ou a execução dos serviços adicionais.
- 6.5.15 A existência deste **CRENCIAMENTO** não obriga o **MUNICÍPIO DE NOBRES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário preferência em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 55  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

igualdade de condições.

6.5.16 A Secretaria Municipal Solicitante exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do **MUNICÍPIO DE NOBRES**, devendo a **CREENCIADA** liberar livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como os registros de informações sobre o contrato.

6.5.17 As **SECRETARIAS** ficarão incumbida de nomear fiscal qualificado para conferir e avaliar os orçamentos apresentados pela **CREENCIADA** bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e nos casos de irregularidades notifica-la.

6.5.18 Cada **SECRETARIA demandante** promoverá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária correção das falhas dos problemas observados;

6.5.19 As providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado para fiscalização do contrato, deverão ser encaminhadas ao **GESTOR CONTRATUAL**, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias;

6.5.20 A fiscalização exercida pelo **MUNICÍPIO DE NOBRES**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CREENCIADA** em executar os serviços com perfeição;

6.5.21 Os esclarecimentos solicitados, pertinentes aos serviços executados ou a serem executados, serão prestados via plataforma de gestão/chat, após o recebimento da demanda pelo credenciado, salvo quando implicarem em respostas de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS CREENCIADAS.

7.1 A **CREENCIADA** deverá manter espaço físico fechado e adequado para a guarda dos veículos sob sua responsabilidade, garantindo condições de segurança patrimonial, não sendo permitido, sob qualquer hipótese ou pretexto, que os veículos permaneçam em via pública ou em áreas externas desprotegidas.

7.2 A **CREENCIADA** deverá possuir oficina própria, coberta, estruturada e equipada, compatível com a execução dos serviços contratados, contendo, no mínimo, os seguintes itens, equipamentos e estrutura operacional:

- a. Oficina coberta para abrigo dos veículos em manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 56  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- b. Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
- c. Parafusadeira pneumática;
- d. Bancadas móveis;
- e. Quadro de ferramentas para uso geral;
- f. Aparelho para análise de injeção eletrônica e diagnóstico automotivo (raster/scanner);
- g. Equipamento para análise e teste de bicos injetores;
- h. Equipamento para limpeza de bicos injetores por ultrassom;
- i. Aparelho de soldagem elétrica e oxiacetilênica;
- j. Carregador de baterias;
- k. Prensa hidráulica;
- l. Cavalete para montagem e desmontagem de motores;
- m. Torquímetro e multímetro digital;
- n. Setor de serviços rápidos destinado à substituição de óleo lubrificante, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas, rolamentos e demais itens de desgaste;
- o. Compressor de ar de alta pressão;
- p. Ferramentas diversas (chaves Torx, Allen, de boca, estrela, soquetes, entre outras) necessárias à manutenção dos veículos.

7.3 A CREDENCIADA deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) mecânicos qualificados, em regime permanente, número este justificado pelo quantitativo da frota municipal e pela necessidade de atendimento simultâneo de demandas, garantindo celeridade na execução dos serviços e a continuidade dos serviços públicos.

7.4 As Oficinas CREDENCIADAS deverá estar localizada a uma distância máxima de 150km da sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, considerando critérios de economicidade, logística, tempo de deslocamento e interesse público.

TIPO DE VEÍCULO	DISTÂNCIA MÁXIMA
VEÍCULOS LEVES	150 KM
VEÍCULOS MÉDIOS	150 KM
VEÍCULOS PESADOS	150KM

7.6 Não ficará vedada a participação de oficinas localizadas a distância superior às acima mencionadas da sede da Prefeitura. Todavia, as credenciadas arcarão integralmente com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres-MT 57  
(65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

despesas de transporte do(s) veículo(s) até suas instalações (retirada e devolução), sem qualquer ônus para a Administração, para a realização dos serviços contratados.

**7.7 – SERVIÇO DE REBOQUE:** Independentemente da distância, quando os veículos não puderem trafegar até a oficina da credenciada para a realização dos necessários reparos ou serviços, em decorrência de defeitos mecânicos, avarias ou panes, a contratada deverá providenciar a execução do serviço de reboque, responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado, bem como por todas as despesas decorrentes do transporte.

7.8 Os serviços de reboque deverão ser prestados por meio de veículo-socorro devidamente equipado, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.9 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**7.10 Executar os serviços somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Credenciante.**

7.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento/licitação

7.12 Arcar com o ônus decorrente de horas extras, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam sobre seu pessoal.

7.13 Entregar ao(s) fiscal(is) da contratação todas as peças substituídas, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital.

7.14 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de atos de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, durante a execução dos serviços.

7.15 Atender às normas técnicas aplicáveis e às recomendações das montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção.

7.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade da Contratante, quando ocorridos durante a prestação dos serviços ou ocasionados por seus empregados ou prepostos.

7.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho em que venham a ser vítimas seus empregados, bem como pelos direitos assegurados pela legislação trabalhista e previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 58  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

7.19 Emitir, para cada veículo atendido, Nota Fiscal individualizada, discriminando detalhadamente os serviços executados e as peças fornecidas, em conformidade com os respectivos empenhos.

7.20 A inadimplência da credenciada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e sociais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento.

7.21 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da Contratante durante a execução dos serviços, incluindo acessórios e objetos neles contidos, devendo reparar e recompor as partes atingidas, restabelecendo-as ao perfeito estado de funcionamento, obrigando-se à reparação integral em casos de furto, roubo, incêndio ou acidentes ocorridos sob sua guarda.

7.22 Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas na execução dos serviços.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Vedada subcontratação.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE.**

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. A Prefeitura do Município de Nobres – MT, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 59  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 9.9 Descrição do serviço

### 9.9.1 Serviços mecânicos em geral e sistemas hidráulicos

a) Montagem, reparo, substituição e ajuste completo de motores em geral, de baixa e alta pressão, desmontagem, montagem, reparos e ajuste de cubos de rodas, rodas, mangas de eixos de transmissão, caixas de mudanças e transmissão em geral (automática entre outras), freios em geral, escapamentos, embreagem, diferencial, distribuição, direção (hidráulica), engrenagens, suspensão em geral, bem como troca de óleo, filtros e elementos filtrantes, cilindros hidráulicos para veículos leves e utilitários, bem como todo e qualquer serviço de reparo para o funcionamento pleno do mesmo.

### 9.9.2 Serviços de Retifica

a) Serviços de retifica em geral para motores combustível - gasolina, etanol, diesel e flex.

## 10. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva compreenderão:

**a) Mecânica linha LEVE:** serviços de revisão do motor, sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, sistema de suspensão e de escapamento, caixa de câmbio e diferencial, troca de óleo e filtros e outros serviços essenciais a conservação destes veículos pertencentes a frota municipal.

**b) Mecânica linha MEDIA:** serviços de revisão do sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, sistema de suspensão e de escapamento, motor, caixa de câmbio, diferencial, troca de óleo, filtros, funilaria, pintura, lubrificação e lavagem e outros serviços que se fizerem necessários a conservação destes veículos.

**c) Mecânica linha MAQUINA PESADA:** serviços de revisão do sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, escapamento, embuchamento dos pinos, reparos nas conchas traseira e dianteira, trocas de dentes da concha traseira, caixa de transmissão, todo o sistema hidráulico, manutenção de motor, diferencial, troca de óleo, filtros, funilaria, pintura, lubrificação e lavagem e outros serviços que se fizerem necessários a conservação deste.

**d) Serviços Elétricos em Maquina Pesada:** para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 60  
[60 \(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

e) **Serviços Elétricos em Veículos Leves:** para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves.

## 10. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1 O Termo de Credenciamento terá vigência por 12 meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado dentro das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2 O Fiscal deverá ser designado pela autoridade competente, através de documento formal, onde deverá conter as informações do objeto a ser fiscalizado, suas obrigações como fiscalizador, e, principalmente campo próprio para assinatura de concordância com a designação do servidor que fará atuação de fiscal do contrato (§ 3º, Art. 8 da Lei nº 14.133/2021).

13.3 Preferencialmente o fiscal a ser designado deverá conhecer do serviço a ser executado, dispor de compatibilidade com as atribuições, conhecer da complexidade do serviço a ser executado, quantitativos e regras constantes deste instrumento.

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6 O fiscal dos contratos poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão feitos em até 30(trinta) dias, diretamente em conta bancária fornecida pela Credenciada, após o recebimento da Nota Fiscal com o relatório fotográfico dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 61  
[61 \(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

14.2 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Credenciada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

14.3 Quando cabível, a Credenciante poderá reter os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

14.5 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 8.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

14.6 Não será aplicado o disposto no item 14.5 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

14.7 Ocorrendo rejeição, total ou parcial, da prestação de serviços, o CONTRATANTE sustará o pagamento da fatura correspondente até o saneamento da irregularidade, bem como poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, de acordo com a sua conveniência.

14.8 Nos casos de interrupção ou retardamento na execução do serviço por qualquer motivo, a licitante contratada diligenciará, para a sua conclusão, a obtenção de outros meios necessários à sua consecução, devendo o fato ser comunicado ao fiscal imediatamente, sem que disso resulte qualquer responsabilidade ou ônus para a Municipalidade.

14.9 Quando o caso fortuito, a força maior ou o fato do princípio ocasionar a interrupção da execução, a Empresa deverá comunicar a ocorrência ao fiscal, imediatamente, especificando as causas e providências adotadas.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

15.2 Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

15.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar como Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 62  
[62 \(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

15.4 As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

15.5 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

15.6. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

15.7 Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

## 16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (Doze) meses contado da data limite para apresentação das propostas.

Nobres, 13 de janeiro de 2025.

Jeovah Feliciano de Sousa  
**Secretario Mun de Agric. E M. Amb.**

Acendino Mendes de Sousa  
**Secretario Mun de Serv. Urb. E Infraestrutura**

Bruna Mendes de Fava  
**Sec. Mun. De Turismo Ind. E Com.**

Rosimeri Camilo Hoepers  
**Secretária Mun. Assistência Social**

Elizabete Britez Sousa  
**Secretario Mun. de Educação e Cultura**

Francisco Libério de Azevedo  
**Secretário Municipal de Obras**

Leidinete Santana Pereira  
**Secretária Mun. de Administração**

Itamar Martins Bonfim  
**Secretário Municipal de Saúde**

Amilton Barreto dos Reis  
**Sec. Mun. De Fazenda**

Amilton Barreto dos Reis  
**Sec. Mun. De Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 63  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



Prefeitura Municipal de Nobres  
Estado de Mato Grosso

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público para credenciamento nº XX/20XX, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através de requisições/autorizações emitidas pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**ASSINALAR O LOTE AO QUAL DESEJA SE CREDENCIAR**

LOTES	ITENS	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO

O interessado afirma que atende a todas as exigências constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, declarando ainda que:

a) Concorda em executar os serviços conforme demanda a ser distribuída pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 64  
(65)3376-4200—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Secretaria solicitante;

**b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

**c)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

**d)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão credenciador e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Jornal Oficial do Município acessível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

**f)** Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art.14 da Lei nº14.133/2021;

**g)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de credenciamento acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas. Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

(inserir o local),(inserir o dia)de(inserir o mês)de(inserir o ano).

(carimbo,nome,RG,CPFassinatura).

## ANEXO IV

### CRENCIAMENTO Nº 001/2026

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

• É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sobpena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

• As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

• As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

• Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 65  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

• A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE

• A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

• O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo  
CNPJ da empresa

## ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_/2026

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, CEP 78.470- 000, na cidade de NOBRES/MT, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de sua competência legal, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a Empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificar), doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em decorrência de Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 001/2026, Credenciamento, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 66  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

qual se vincula ao edital, e em conformidade com o Art. 79, III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Credenciamento para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com a apresentação do orçamento com menor preço, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo III;

2.2. A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (dez) dias úteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços, podendo ocorrer da seguinte forma:

2.1.1. Até 10 dias corridos para liquidação da nota, e:

2.1.2. Até 20 dias corridos para pagamento da nota após liquidação.

2.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Nobres/MT.

2.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

2.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

2.7 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Nobres/MT.

## **CLÁUSULA TERCEIRA—DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS**

### **3.1. Forma de prestação de serviço:**

3.1.1. As empresas credenciadas por intermédio da Plataforma de gestão a cada demanda lançada, no tempo determinado deverá enviar orçamento para os serviços/peças a serem adquiridos. A credenciada que oferecer menor preço será escolhido para prestar o serviço atendendo os critérios necessários, para demanda condicionada à autorização do órgão requisitante, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da realização do mesmo.

3.1.2 Fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

3.1.4 A Contratada deverá apresentar, anteriormente ao início dos trabalhos, Laudo de avaliação técnica, discriminando os serviços e peças que deverão ser substituídas e a previsão do tempo de entrega do veículo/máquina ou equipamento a ser reparado.

3.1.5 Optou-se por caracterizar as peças a serem fornecidas para execução dos serviços como de primeira linha, devendo ser **GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS**; sendo consideradas pelas produzidas e ou utilizadas por fabricante nacional ou internacional; produzidos por fornecedores de montadoras das respectivas marcas dos veículos; comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo; de produção do fabricante da linha do veículo.

3.1.6 Quando solicitado o Laudo de Avaliação Técnica, prévio deverá ser elaborado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, discriminando todas as peças/serviços, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres—MT 68  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

os códigos respectivos e descrição completa, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da credenciada via chat na plataforma de gerenciamento.

### **3.1.6.2. A entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.**

3.1.7 A retirada do veículo quebrado pela contratante, para execução da manutenção corretiva, deve ser em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Serviço;

3.1.8 O prazo para conclusão dos serviços e entrega do bem devidamente reparado será de, no mínimo, **10 (dez) dias corridos**, podendo ser **excepcionalmente prorrogado**, mediante **justificativa técnica devidamente fundamentada**, a ser previamente submetida e aceita pelo **Departamento de Frotas**.

3.1.9 Os veículos classificados como de **uso essencial**, tais como **ambulâncias, ônibus escolares e veículos de coleta de resíduos sólidos**, deverão receber **tratamento prioritário**, em razão da natureza contínua e indispensável dos serviços públicos a que se destinam. Nesses casos, o prazo máximo para conclusão dos serviços e entrega do veículo será de **05 (cinco) dias corridos**, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e formalmente autorizadas pela Administração.

3.1.10 As peças a serem fornecidas para execução dos serviços deverão ser de primeira linha, devendo ser **GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS**, de acordo com o disposto na Ordem de fornecimento;

3.1.11 São consideradas peças, componentes **Genuínos e ou Originais** de primeira linha:

- a) As produzidas ou utilizadas por fabricante nacional ou internacional;
- b) Produzidas por fornecedores de peças de montadoras das respectivas marcas dos veículos;
- c) As comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo;
- d) As de produção ou utilização do fabricante da linha do veículo comercializado nas concessionárias;

3.1.12 A Garantia das Peças e Serviços para manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo **o que ocorrer primeiro**;

3.1.13 A Garantia dos Serviços para Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo **o que ocorrer por último**.

3.1.14 No ato da devolução do veículo, a **CONTRATADA** deverá fornecer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 69  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

“**CERTIFICADO DE GARANTIA**” por meio de documento próprio devidamente impresso e assinado;

3.1.15 A reexecução dos serviços e a substituição de peças e componentes que estejam cobertos pela garantia, não implicarão custo algum para a **Administração** e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia;

3.1.16 As anotações referentes aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, serão feitas pela **CREENCIADA** em documento a parte, que será entregue a secretaria solicitante, quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças/componentes, as anotações deverão ser feitas no verso da respectiva nota fiscal.

3.1.17 As peças a serem fornecidas para execução dos serviços deverão ser comprovadamente as informadas na ordem de serviços e **relatório fotográfico**;

3.1.18 As peças e componentes substituídos pela **CREENCIADA** deverão ser devidamente acondicionadas em embalagens correspondente das peças novas que foram substituídas e devolvidas ao Fiscal do contrato das Secretarias, no ato da entrega do veículo, devidamente reparados.

3.1.19 Os serviços a serem executados pela **CREENCIADA** serão solicitados única e exclusivamente pela Administração/Secretarias do Município de Nobres, de acordo com suas necessidades, por meio da Plataforma Eletrônica “**Credencia Nobres**”.

3.1.20 A cada serviço, a **CREENCIADA** expedirá **ORDEM DE ORÇAMENTO**”, ao setor de compras, que deverá ser preparado e entregue de forma detalhada, devendo constar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada das peças (incluindo nome técnico, marca, modelo e código do fabricante);
- b) Quantidades das peças; valor unitário e total das peças (deduzindo o desconto concedido);
- c) Descrição minuciosa dos serviços;
- d) valor total dos serviços;
- e) Valor global dos serviços; dados do veículo (incluindo marca, modelo, ano de fabricação nº de frota e placa);
- f) Número do orçamento (**CONTRATADA**); assinatura com identificação (carimbo ou similar) do responsável pela cotação com local de data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 70  
 [\(65\)3376-4200](mailto:(65)3376-4200)–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

g) O orçamento tem que ser impresso em papel timbrado e/ou com carimbo constando todos os dados da empresa **CONTRATADA**.

h) Deverão acompanhar a lista de peças e o orçamento dos serviços elaborados pela contratada, os orçamentos respectivos, para conferência dos valores pelo Departamento Solicitante.

3.1.21 A existência deste **CREENCIAMENTO** não obriga o **MUNICÍPIO DE NOBRES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário preferência em igualdade de condições.

3.1.22 A remuneração dos serviços será efetivada com base no orçamento apresentado pela **CREENCIADA**, sendo que este será analisado e aprovado pelo **MUNICÍPIO DE NOBRES**, por meio da Secretaria solicitante, e gerará a Ordem de Serviço.

3.1.23 A Secretaria Municipal Solicitante exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do **MUNICÍPIO DE NOBRES**, devendo a **CREENCIADA** liberar livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como aos registros de informações sobre o contrato.

3.1.24 As **SECRETARIAS** ficarão incumbida de nomear Fiscal Qualificado para conferir e avaliar os orçamentos apresentados pela **CREENCIADA** bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, o qual também terá a incumbência de, nos casos de irregularidades notificar a Contratada.

3.1.25 Cada **SECRETARIA demandante** promoverá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária correção das falhas dos problemas observados;

3.1.26 As providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado para fiscalização do contrato, deverão ser encaminhadas ao **GESTOR CONTRATUAL**, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias;

3.1.27 A fiscalização exercida pelo **MUNICÍPIO DE NOBRES**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CREENCIADA** em executar os serviços com perfeição.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.1. A fiscalização será exercida por servidor nomeado por portaria e, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMATIVO

5.1. A estimativa de despesa para o exercício é de 12 (doze) meses, será de R\$ XXXX (XXXXX).

5.2. A quantidade prevista não vincula Prefeitura Municipal de Nobres/MT a sua aquisição, seja total ou parcial, tendo em vista tratar-se de valor meramente estimativo.

5.3. A aquisição será conforme a necessidade e o interesse público e ocorrerá mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT de acordo com o critério de escolha que será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço da CREDENCIADA, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O Termo de Credenciamento terá vigência por 12 meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado dentro das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2026:

Sec. Mun. De Fazenda.....24 - 04.001.04.129.0017.2058.3.3.90.1.500.0000000

Gabinete do Prefeito .....05 - 02.001.04.122.0002.2021.3.3.90.1.500.0000000

Sec. Mun. De Adm e Planejamento..16 - 03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.1.500.0000000

Sec. Mun. De Educação e Cultura....37 - 05.001.12.122.0013.2063.3.3.90.1.500.1001000

Sec. Mun. De Educação e Cultura....40 - 05.002.12.361.0011.2024.3.3.90.1.500.1001000

Sec. Mun. De Educação e Cultura....40 - 05.002.12.361.0011.2024.3.3.90.1.550.0000000

Sec. Mun. De Educação e Cultura....40 - 05.002.12.361.0011.2024.3.3.90.1.553.0000000

Sec. Mun. De Saúde.....68 - 06.002.10.122.0029.2086.3.3.90.1.500.1002000

Sec. Mun. De Saúde.....73 - 06.002.10.301.0029.2081.3.3.90.1.500.1002000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 72  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Sec. Mun. De Saúde.....82 - 06.002.10.302.0029.2082.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. De Saúde.....92 - 06.002.10.302.0029.2124.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. De Saúde.....112 - 06.002.10.302.0045.2100.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. De Saúde.....102 - 06.002.10.304.0029.2085.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. De Saúde.....123 - 06.002.10.304.0047.2084.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. De Assistência Social.....136 - 07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Assistência Social.....136 - 07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.660.0000000  
Sec. Mun. De Assistência Social.....144 - 07.002.08.245.0034.2069.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Assistência Social.....144 - 07.002.08.245.0034.2069.3.3.90.1.660.0000000  
Sec. Mun. De Obras.....157 - 08.001.04.122.0010.2142.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Agricultura.....171 - 09.001.04.122.0024.2139.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Serviços Urbanos.....183 - 10.001.15.452.0017.2136.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Turismo.....201 - 15.001.04.122.0020.2140.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Esporte.....204 - 15.001.23.695.0015.2050.3.3.90.1.500.0000000  
Sec. Mun. De Esporte.....212 - 18.001.27.812.0014.2044.3.3.90.1.500.0000000

## CLÁUSULA OITAVAA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

8.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.4 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

8.1.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 73  
 [\(65\)3376-4200](mailto:(65)3376-4200)–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

8.1.7 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.8 A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021;

8.1.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.10 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.2.1 A **CREDENCIADA** deverá manter **espaço físico fechado** para guarda dos veículos dentro da oficina, com garantia de segurança, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora deste espaço, sob qualquer hipótese ou pretexto.

8.2.2 As **CREDENCIADAS** deverão possuir oficina própria, estruturada e apta à execução dos serviços, de acordo com as especificações da **CONTRATANTE**, **NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ACORDO COM O DEFINIDO ABAIXO**, da sede da Prefeitura de Nobres.

TIPO DE VEÍCULO	DISTÂNCIA MÁXIMA
VEÍCULOS LEVES	150 KM
VEÍCULOS MÉDIOS	150 KM
VEÍCULOS PESADOS	150 KM

8.2.3 Contudo, não fica vedada à participação de oficinas com distância superior às acima mencionadas, da sede da Prefeitura. As credenciadas **ARCARÃO COM AS DESPESAS DO TRANSPORTE** do(os) veículo(os) até sua oficina (retirada e devolução), **SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO**, para a realização dos serviços a serem contratados.

8.2.4 **SERVIÇO DE REBOQUE:** Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina da licitante vencedora dentro do raio máximo exigido para os necessários reparos ou serviços, em consequência de defeitos mecânicos ou quaisquer outras avarias ou panes



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ocorridas, a contratante deverá providenciar a execução do serviço de reboque, responsabilizando-se integralmente pelo veículo transportado. E todas as despesas decorrentes do transporte.

8.2.5 Os serviços de reboque deverão ser prestados através de veículo-socorro devidamente equipado.

8.2.6 Manter, durante a vigência da **CONTRATAÇÃO**, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

8.2.8 Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço;

8.2.9 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

8.2.10 Entregar ao(s) fiscal(is) da **CONTRATAÇÃO** todas as peças substituídas de acordo com este Termo e com o Edital.

8.2.11 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

8.2.12 Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

8.2.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade da Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;

8.2.14 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

8.2.15 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

8.2.16 Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando os serviços executados de acordo com os empenhos de peças e de serviços.

8.2.17 A inadimplência da Credenciada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 75  
 [\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

nem poderá onerar o objeto do Credenciamento;

8.2.18 Executar os serviços discriminados com profissionais qualificados e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção;

8.2.19 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados, ou em conexão com eles, respondendo por si, seus empregados e sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

8.2.20 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, incluindo todos os acessórios e objetos neles contidos, devendo corrigir e recompor as partes atingidas, para que fiquem em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se à reparação total em caso de furto, roubo, incêndio ou acidentes;

8.2.21 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

8.2.22 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e os empregados da CREDENCIADA qualquer vínculo empregatício, sob qualquer hipótese;

8.2.23 A empresa deverá possuir objeto social compatível com a prestação de serviço e comércio de peças e acessórios ou similares, de acordo com o objeto da licitação.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 76  
[76@nobres.mt.gov.br](mailto:76@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07





# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.11 A aplicação das sanções previstas no item 9.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 9.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 9.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

9.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

9.18. *As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO**

10.1. A extinção ocorrerá nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

10.1. A CREDENCIADA declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 79  
 [\(65\)3376-4200](mailto:(65)3376-4200)–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE, conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observado ainda o interesse público que deverá orientar todos os termos da presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

13.1 – Fica designado o Juízo de Direito da Comarca de Nobres/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT,.. de ..... de 2026.

---

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Empresa**  
CNPJ/MF sob nº  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 80  
[contato@nobres.mt.gov.br](mailto:contato@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## **ANEXO I - LÓGICA APLICÁVEL**

### **1 – Contextualização**

1.1 O credenciamento de empresas especializadas na manutenção de veículos será realizado com fundamento no **artigo 79, inciso III**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, modalidade aplicável ao denominado mercado fluido, caracterizado pela considerável variação do preço praticado no mercado.

### **2 – Edital e Solicitação de credenciamento (1º Evento)**

#### **2.1 Publicação do Edital**

2.1.1 . O Município de Nobres/MT publicará o edital de credenciamento nos meios oficiais de publicidade. O documento apresentará as condições gerais, requisitos de participação, critérios de habilitação e orientações para adesão, assegurando ampla publicidade e igualdade de acesso às empresas interessadas.

#### **2.2 Análise do Edital e Envio da Documentação**

**2.2.1** As empresas interessadas deverão analisar as regras do edital e poderão solicitar credenciamento no período de **12/02/2026 a 12/02/2027**, mediante protocolo presencial, em envelope lacrado, ou por meio do e-mail institucional **licitacao@nobres.mt.gov.br**, conforme indicado neste edital, devendo a documentação ser direcionada à Comissão de Licitação. O envio deverá respeitar os prazos e formatos estabelecidos, sob pena de não ser considerado no ciclo de análise da respectiva quinzena.

#### **2.3 Análise dos Documentos**

**2.3.1** O Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Licitação, realizará, a cada 15 (quinze) dias, contados da última sessão, a análise dos documentos recebidos, verificando sua conformidade com as exigências do edital. As proponentes poderão ser habilitadas ou inabilitadas, conforme o atendimento aos requisitos estabelecidos. As habilitações serão encaminhadas para adjudicação e homologação pelo gestor responsável, com posterior publicação nos meios oficiais, garantindo transparência e controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 81  
[licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**2.3.2** As inabilitações serão comunicadas por e-mail, mediante envio da ata da sessão, contendo a motivação da inabilitação.

**2.3.3** As empresas inabilitadas poderão rerepresentar nova documentação para análise na sessão pública subsequente.

## **2.4 Formalização do Termo de Credenciamento e Acesso à Plataforma**

2.4.1 Finalizada a homologação de todos os habilitados/credenciados, serão encaminhados os Termos de Credenciamento para assinatura eletrônica das novas credenciadas. Na mesma oportunidade, serão disponibilizados login e senha de acesso à plataforma digital (credencianobres.credenciamex.com.br), juntamente com guia de orientação para utilização do sistema.

## **2.5 Observação de Transparência**

2.5.1 Todos os Termos de Credenciamento permanecerão disponíveis no aplicativo, permitindo acesso pelos órgãos de controle e pela sociedade, reforçando a transparência do processo.

## **2.6 Calendários descritivos:**

2.6.1 As datas estão definidas no calendário, previsto no **item 7.5** desse documento.

2.6.2 Em caso de feriado e/ou ponto facultativo os processos serão antecipados para o primeiro dia útil anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

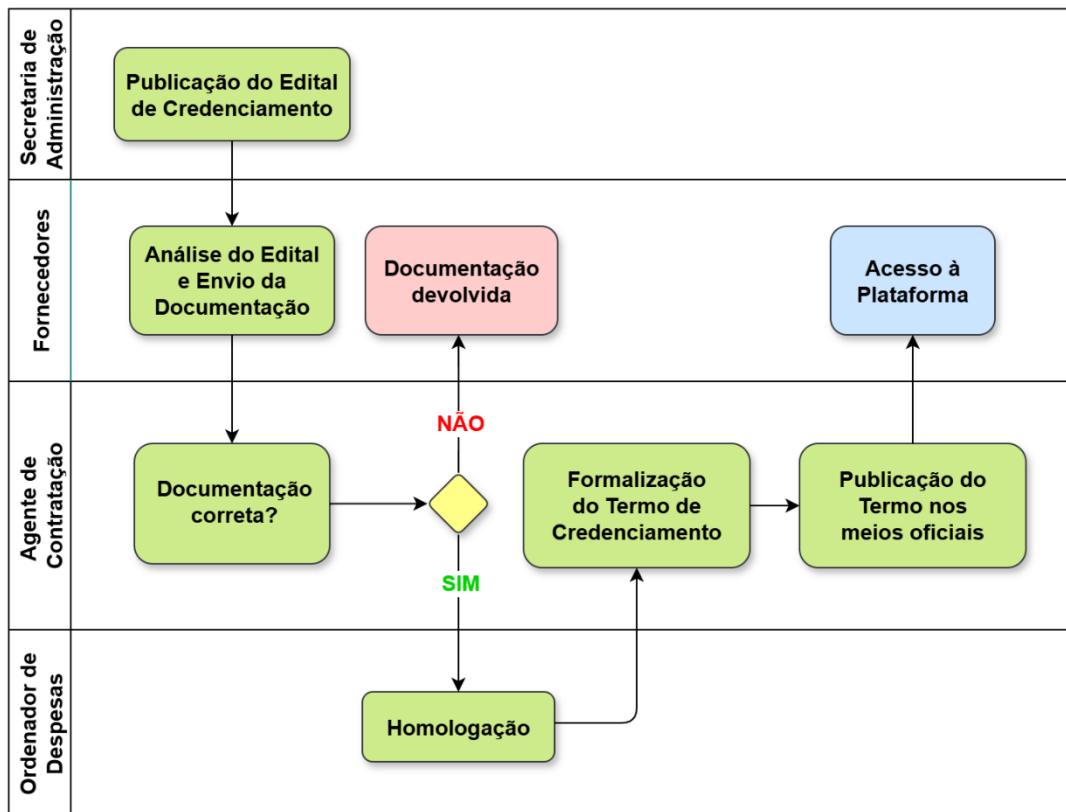
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 82  
[\(65\)3376-4200](tel:(65)3376-4200)—CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 2.7 Sequência ilustrativa do 1º Evento



## 3. Fluxograma Realização das Cotações por demanda (2º Evento)

3.1 O processo de cotação por demanda de manutenção de frotas tem por finalidade assegurar que a Administração Pública adquira os insumos necessários de forma eficiente, transparente e vantajosa, preservando a competitividade entre as empresas credenciadas e garantindo a economicidade. Para tanto, o fluxo operacional seguirá as seguintes etapas:

### 3.2 Levantamento da demanda

3.2.1 O agente operador do aplicativo, designado formalmente pelo Município, solicitará a todas as Secretarias Municipais que informem a necessidade de manutenção de determinados veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 83  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 3.3. Pesquisa de preços

3.3.1 Após a definição da demanda, o agente operador elaborará a estimativa dos custos do processo de acordo com a tabela indicada pela gestão pública

## 3.4. Divulgação da demanda

3.4.1 O agente operador do aplicativo lançará todas as informações no sistema <https://credencianobres.credenciami.com.br> detalhando cada necessidade para que a empresa possa apresentar sua proposta.

## 3.5 Envio das propostas pelas credenciadas

3.5.1 As empresas devidamente credenciadas terão um determinado prazo, conforme estipulado em cada solicitação (horário MT) para enviar, por meio da plataforma digital, suas propostas de fornecimento. Tais propostas deverão indicar, com precisão, o preço para cada tipo de serviço ofertado e eventuais observações técnicas dos itens.

## 3.6 Identificação das melhores propostas

3.6.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, o agente de contratação acessará a plataforma digital e procederá à abertura oficial dos envios, que permanecem criptografados até o momento definido. O sistema automaticamente identificará as empresas que apresentaram os menores preços para cada item e os declarará vencedores, atribuindo-lhes o fornecimento dos serviços.

## 3.7 Observações Importantes

**3.7.1 Segurança da informação** – A plataforma digital utilizadas opera com sistema de criptografia, garantindo que as propostas permaneçam inacessíveis até o momento da abertura oficial, assegurando a lisura e a transparência do processo.

**3.7.2 Critério de desempate** – Em caso de propostas idênticas para um mesmo combustível, prevalecerá a proposta que houver sido registrada primeiro na plataforma.

**3.7.3 Precisão de valores** – Todos os preços ofertados poderão conter até quatro (2) casas decimais após a vírgula, a fim de evitar arredondamentos artificiais que possam comprometer a concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 84  
<https://credencianobres.credenciami.com.br>  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



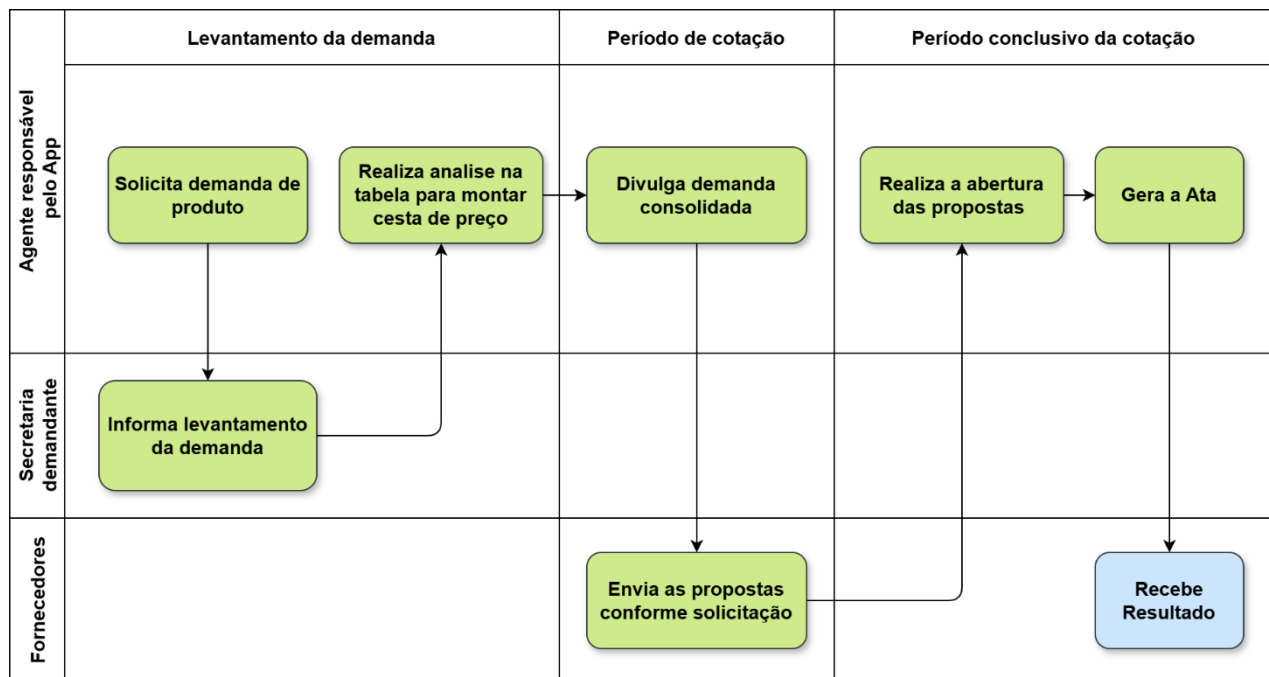
# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**3.7.4 Registro do processo** – Concluída a análise, a plataforma emitirá automaticamente uma ata circunstanciada contendo todas as informações relevantes, incluindo propostas apresentadas, credenciados vencedores e critérios aplicados. Essa ata será anexada à documentação do credenciamento disponível em <https://jatei.credenciamei.com.br>, além de encaminhada, via e-mail, a todos os credenciados participantes, independentemente do resultado obtido, reforçando o princípio da publicidade.

**3.7.5. Repetição do processo:** Caso não haja proposta e ou problema nas cotações enviadas (cotação deserta e/ou fracassada), o agente de contratação poderá justificadamente repetir a cotação, no mesmo dia e/ou em dia a ser definido e informado para cada empresa credenciada.

## 3.8 Sequência ilustrativa do 2º Evento



## 4.1 Emissão de empenho

4.1.1 Após a definição da empresa credenciada vencedora da cotação, a Secretaria demandante procederá à emissão de empenhos, compatíveis com o tipo de serviço necessários ao atendimento de suas atividades administrativas e operacionais. O empenho, além de respaldar a execução orçamentária, funciona como limite legal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 85  
[contato@nobres.mt.gov.br](mailto:contato@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07

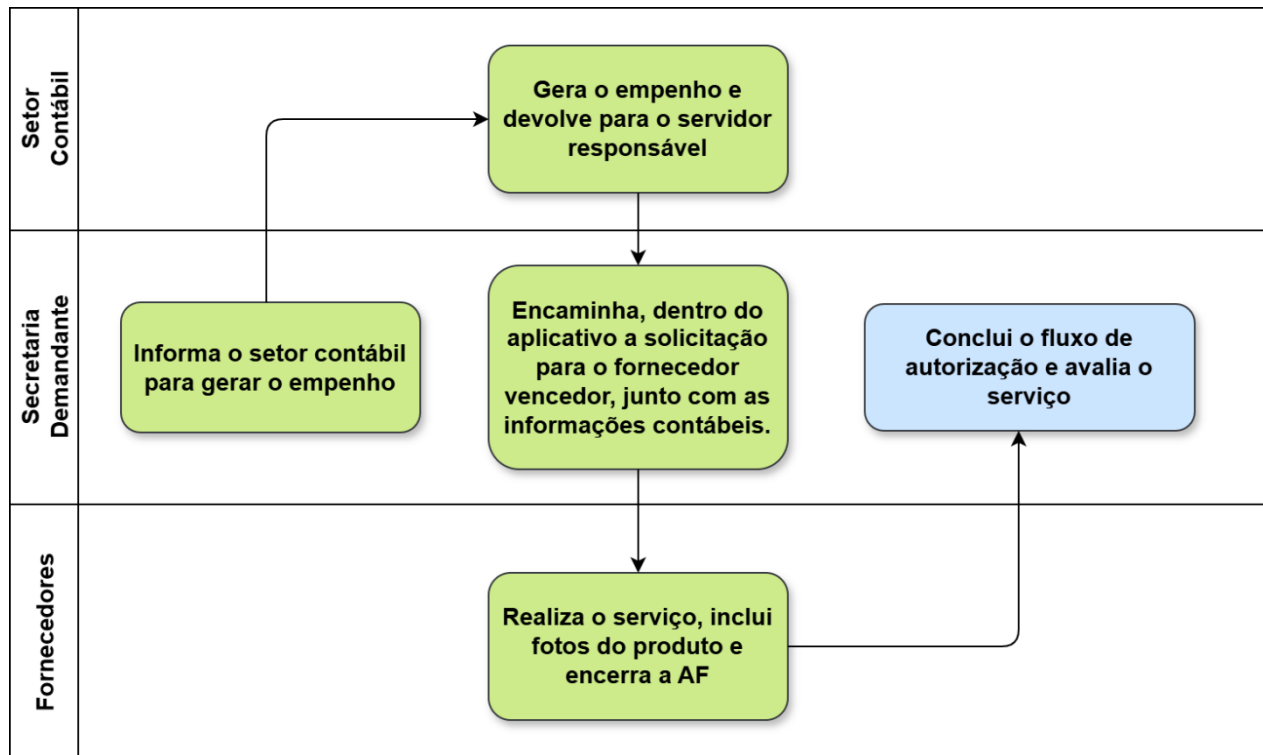


# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

a realização dos serviços, assegurando que os gastos ocorram dentro da previsão autorizada.

## 4.2 Sequência ilustrativa do 3º Evento



## 5. Realização do Pagamento (4º Evento)

**5.1** O processo de pagamento encerra o fornecimento do serviço, garantindo que a Administração Municipal efetue a quitação dos valores de forma transparente, organizada e auditável. O fluxo envolve o responsável pelo credenciado, as secretarias demandantes, a fiscalização designada e o setor financeiro da Prefeitura, seguindo estritamente o Termo de Referência e o Edital de Credenciamento.

### 5.2 Emissão de notas fiscais individualizadas

**5.2.1** Seguindo o princípio da segregação das despesas por unidade orçamentária, as notas fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada secretaria demandante, sendo vedada a emissão de nota fiscal única que consolide diferentes órgãos. Essa medida assegura clareza contábil, facilita o processo de liquidação da despesa e possibilita auditoria eficaz por parte dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 86  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 5.3 Encaminhamento das notas fiscais e certidões obrigatórias

**5.3.1** Juntamente com as notas fiscais, o responsável pela empresa credenciada deverá encaminhar para cada secretaria as certidões de regularidade, incluindo:

- a) Regularidade perante o FGTS;
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- c) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## 5.4 Análise, atesto e encaminhamento ao setor financeiro

**5.4.1** O gestor e o fiscal designados por cada secretaria analisarão a documentação, conferindo os valores com os registros da plataforma digital. Após validar a conformidade, os documentos serão atestados e encaminhados ao setor financeiro, que realizará a programação e execução do pagamento.

## 5.5 Devolução para ajustes em caso de inconformidade

**5.5.1** Caso haja inconsistências nos documentos ou nas certidões, os materiais serão devolvidos ao responsável pelo credenciado para correção, assegurando que todos os ajustes ocorram antes da liquidação financeira, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

## 5.6 Efetivação do pagamento

**5.6.1** O setor financeiro da Prefeitura realizará os pagamentos aos responsáveis pelas empresas credenciadas, respeitando prazos legais, normas contábeis e limites orçamentários definidos, garantindo rastreabilidade e transparência do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

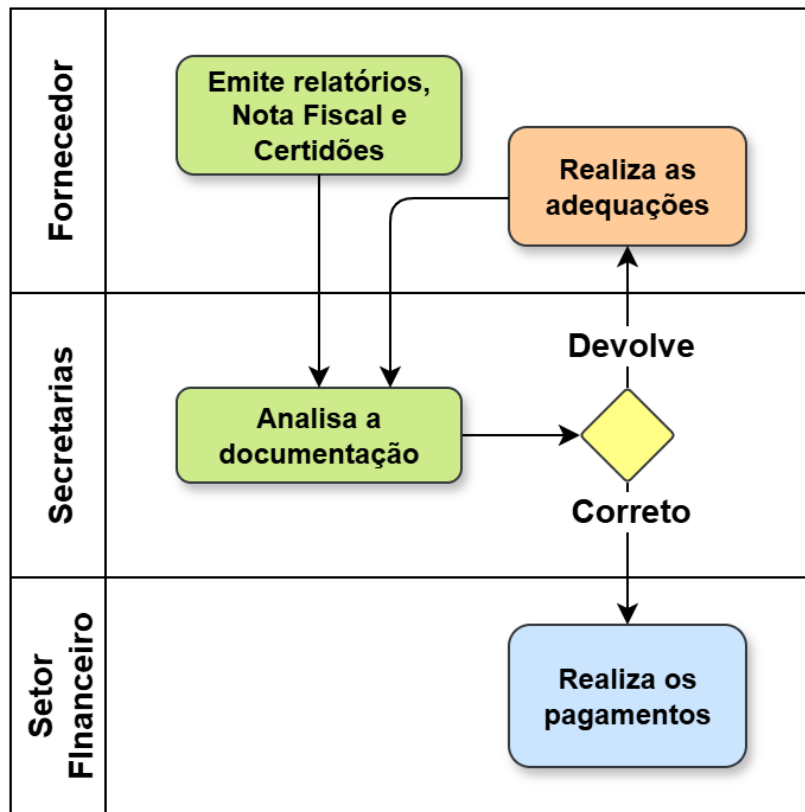
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres–MT 87  
[contabilidade@nobres.mt.gov.br](mailto:contabilidade@nobres.mt.gov.br)  
(65)3376-4200–CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 5.7 Sequência ilustrativa do 4º Evento



## 6. Processo completo do credenciamento e fornecimento do serviço

**6.1** O fluxo operacional do credenciamento de empresas especializadas em manutenção de veículos no Município de Nobres/MT, bem como o ciclo completo de cada solicitação, está sintetizado no diagrama a ser inserido neste espaço.

**6.2** O diagrama contempla todas as etapas, desde o início do processo de credenciamento até a quitação dos serviços prestados, incluindo:

- Publicação do edital de credenciamento;
- Recebimento e habilitação das proponentes;
- Acesso individual à plataforma digital pelos credenciados;
- Criação e consolidação das demandas por tipo de serviço;
- Apresentação de propostas de preço pelas empresas credenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 88  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07

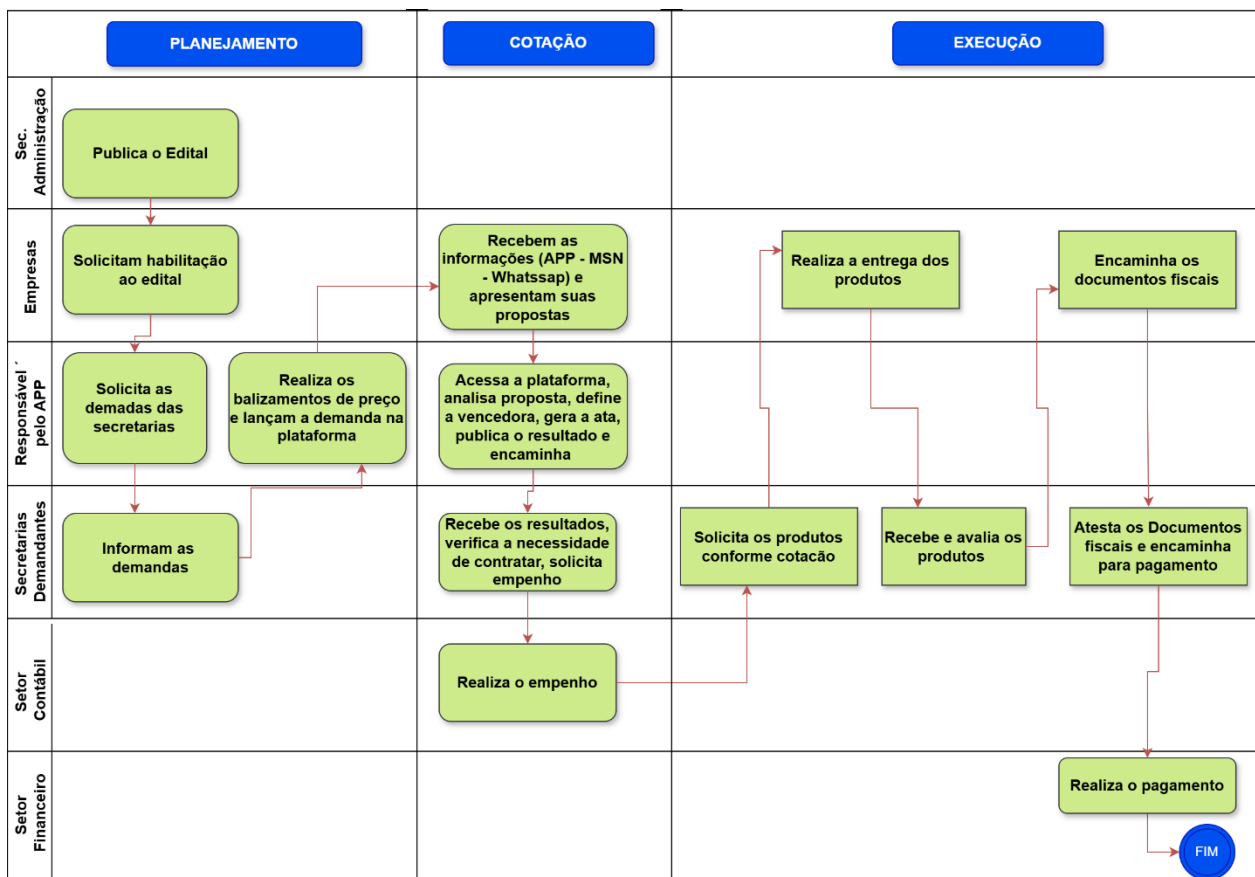


# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

- Definição das vencedoras mediante análise de propostas;
- Emissão de empenhos pelas secretarias demandantes;
- Prestação do serviço de fornecimento de serviços dos veículos cadastrados;
- Registro completo das transações na plataforma, garantindo rastreabilidade e integridade;
- Emissão de relatórios e notas fiscais individualizadas por secretaria;
- Conferência e atesto dos serviços prestados pela fiscalização e gestor responsável;
- Encaminhamento dos documentos ao setor financeiro para pagamento;
- Arquivamento e manutenção dos registros para auditoria e controle interno.

### 6.3 Diagrama consolidado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 89  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 7. Agenda de Eventos

**7.1** A programação das atividades relacionadas ao credenciamento de empresa especializadas de veículos da prefeitura é essencial para garantir a previsibilidade, organização e transparência do processo. As principais datas e etapas estão contempladas no calendário a ser inserido neste documento.

## 7.2 Agenda de eventos padronizados

**7.2.1** O calendário inclui:

- a) Lançamento do edital de credenciamento;
- b) Prazos para habilitação
- c) Datas previstas para emissão de termos de credenciamento

## 7.3 Ajustes e alterações de datas

**7.3.1** É importante ressaltar que, em caso de imprevistos, qualquer evento poderá ser remarcado para nova data. Toda alteração será comunicada de forma imediata a todos os credenciados e disponibilizada na plataforma digital (<https://nobres.credenciamet.com.br>), garantindo a ampla divulgação e o cumprimento do princípio da publicidade.

## 7.4 Sessões extraordinárias de cotação.

**7.4.1** Poderão ser realizadas sessões extraordinárias de cotação, desde que:

- a) Justificadas formalmente pela autoridade solicitante;
- b) Avaliadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Registradas e divulgadas previamente na plataforma digital.

Nobres/MT, 26 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi,s/n,  
JardimParanáCep:78.470-000Nobres-MT 90  
(65)3376-4200-CNPJ03.424.272/0001-07